PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ARRONCHES

município dearronches

ÍNDICE

Lista de Acrónimos		10
Referências Legislativas		12
Registo de Atualizações		17
Registo de Exercícios		18
PARTE I – Enquadramento		**19**
1	Introdução	20
2	Finalidade e Objetivos	21
3	Tipificação dos Riscos	22
3.1	Análise de Risco	23
3.1.1	Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	42
4	Critérios para Ativação	43
4.1	Critérios Específicos	44
PARTE II – Execução		**45**
1	Estruturas	46
1.1	Estruturas de Direção Política	47
1.2	Estruturas de Coordenação Institucional	47
1.3	Posto de Comando Operacional	48
1.4	Execução do Plano/Conhecimento	48
1.4.1	Fase de Emergência	51
1.4.2	Critérios Relativos à Mobilização de Recursos	53
2	Responsabilidades	54
2.1	Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	55
2.2	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	57
2.3	Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	62
3	Organização	63
3.1	Infraestruturas de Relevância Operacional	63
3.1.1	Coordenadas dos Pontos de Água	64
3.1.2	Listagem dos Pontos de Água do Concelho	65
3.1.3	Bocas-de-Incêndio do Concelho de Arronches	67

3.1.4	Postos de Abastecimento no Concelho e Concelhos Vizinhos	**79**
3.1.5	Indústria	**79**
3.1.6	Elementos Estratégicos, Vitais ou Sensíveis para Operações de Socorro	**80**
3.2	Zonas de Intervenção	**82**
3.2.1	Zonas de Concentração de Reserva	**83**
3.3	Mobilização e Coordenação de Meios	**84**
3.3.1	Mobilização de Meios	**84**
3.3.2	Gestão de Pessoal	**85**
3.3.3	Gestão de Finanças	**86**
3.3.4	Sustentação Operacional	**87**
3.4	Notificação Operacional	**87**
4	Áreas de Intervenção	**88**
4.1	Gestão Administrativa e Financeira	**88**
4.4.1	Prioridades de Ação	**89**
4.1.2	Instruções Especificas	**89**
4.2	Reconhecimento e Avaliação	**92**
4.3	Logística	**93**
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	**93**
4.3.2	Prioridades de Ação	**94**
4.3.3	Instruções Especificas	**94**
4.3.4	Apoio Logístico às Populações	**97**
4.3.5	Prioridades de Ação	**97**
4.3.6	Instruções Especificas	**98**
4.4	Comunicações	**101**
4.4.1	Prioridades de Ação	**102**
4.4.2	Instruções Especificas	**103**
4.5	Informação Pública	**104**
4.5.1	Gestão da Informação entre Entidades Intervenientes no PMEPC	**105**
4.5.2	Prioridades de Ação	**105**
5.5.3	Instruções Especificas	**106**
5.5.4	Gestão da Informação Pública	**107**

4.6	Confinamento e/ou Evacuação	**110**
4.6.1	Prioridades de Ação	**114**
4.6.2	Instruções Especificas	**114**
4.7	Manutenção da Ordem Pública	**118**
4.7.1	Prioridades de Ação	**118**
4.7.2	Instruções Especificas	**119**
4.7.3	Execução dos Perímetros de Segurança (TO)	**120**
4.8	Serviços Médicos e Transportes às Vítimas	**121**
4.8.1	Prioridades de Ação	**122**
4.8.2	Instruções Especificas	**122**
4.9	Socorro e Salvamento	**127**
4.9.1	Prioridades de Ação	**128**
4.9.2	Instruções Especificas	**129**
4.9.3	Apoio Psicológico	**130**
4.10	Serviços Mortuários	**132**
4.10.1	Prioridades de Ação	**133**
4.10.2	Instruções Especificas	**133**

PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens **136**

1	Inventário de Meios e Recursos	**138**
2	Meios Complementares de Apoio ao Combate	**140**
3	Lista de Contactos	**141**
4	Contactos Importantes de Apoio	**143**
5	Modelos de Relatórios e Requisições	**144**
6	Modelos e Comunicados	**147**
7	**Anexo I** – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	**152**
8	**Anexo II** – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do PMEPC de Arronches	**187**
9	Lista de Distribuição do Plano	**196**
10	Bibliografia	**197**
11	Glossário	**198**

Índice de Tabelas

Tabela		Página
1	Lista de Acrónimos	10
2	Referências Legislativas	12
3	Registo de Atualizações do PMEPC de Arronches	17
4	Registo de Exercícios do PMEPC de Arronches	18
5	Hierarquização do Grau de Risco	23
6	Principais Características da Barragem do Caia	29
7	Classificação das Matérias Segundo o RPE	37
8	Tipologia de Risco/ Principais Entidades Intervenientes	42
9	Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	55
10	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	57
11	Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	62
12	Rede Pontos de Água	64
13	Listagem dos Pontos de água no Concelho de Arronches	65
14	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	71
15	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros	75
16	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança	77
17	Postos de Abastecimento no Concelho e Concelhos Vizinhos	79
18	Caraterísticas Zona Industrial	79
19	Instalações de Agentes de Proteção Civil	80
20	Edifícios e Locais de Utilização Coletiva	81
21	Edifícios de Utilização Coletiva no Concelho de Arronches	81
22	Outras Infraestruturas no Concelho de Arronches	81
23	Grau de Prontidão de Mobilização	87
24	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	92
25	Inventário de Meios e Recursos	137
26	Meios Complementares de Apoio ao Combate	139
27	Contactos das Várias Entidades Intervenientes no Plano	140
28	Contactos Importantes de Apoio	142

Tabela **Página**

29	Estratégias de Mitigação e Adaptação para as Ondas de Calor	**188**
30	Estratégias de Mitigação e Adaptação para as Vagas de Frio	**188**
31	Estratégias de Mitigação e Adaptação a Secas	**189**
32	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Cheias e Inundações	**189**
33	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Sismos	**189**
34	Estratégias de Mitigação para Acidentes Rodoviários	**190**
35	Estratégias de Mitigação para Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	**190**
36	Estratégias de Mitigação para Incêndios Urbanos	**191**
37	Estratégias de Mitigação para Acidentes/Incêndios em Edifícios Urbanos	**191**
38	Estratégias de Mitigação para Incêndios em Centros Antigos	**192**
39	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Incêndios Florestais	**192**

Índice de Figuras

Figura		Página
1	Divisão do Concelho de Arronches por Freguesias	20
2	Localização de Zonas de Cheia – Arronches	24
3	Análise da Vulnerabilidade do Concelho de Arronches face ao Risco de Cheia	25
4	Diagrama Operacional sobre o Cenário de Cheia na Zona da Praia Fluvial – Arronches	26
5	Enquadramento Geodinâmico Regional do Território Continental Português	28
6	Paredão Barragem do Caia	29
7	Risco de Incêndio Florestal	31
8	Perigosidade de Incêndio Florestal	32
9	Prioridades de Defesa	33
10	Comparativo de Ocorrência Florestal/Agrícola	34
11	Distribuição da Área Ardida e Nº de Ocorrências (2007-2015)	35
12	Áreas Ardidas no Concelho de Arronches 1991/2013	35
13	Diagrama Operacional Sobre Cenário de Incêndio Florestal	36
14	Ferrovia (Pormenor) - Arronches	38
15	Deslizamentos/Acidentes Geomorfológicos – Zonas vulneráveis	40
16	Edifícios Estruturas mais Vulneráveis pelo tipo de Combustível que têm no seu interior.	41
17	Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional	46
18	Estrutura das Operações	50
19	Rede Pontos de Água	63
20	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção/Zona Industrial	68
21	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	69
22	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	70
23	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros	75
24	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança	77
25	Administração de Meios e Recursos na Ativação do PMEPC	82
26	Fluxograma/Zonas de Intervenção	84
27	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	93
28	Apoio Logístico às Populações	97
29	Apoio Logístico às Comunicações	101

Índice de Figuras

Figura		Página
30	Organograma/Apoio Logístico às Comunicações	102
31	Organograma/Informação Pública	104
32	Organograma/Procedimentos de Evacuação	110
33	Itinerário Evacuação de Arronches	111
34	Itinerário Evacuação de Esperança	112
35	Itinerário Evacuação de Mosteiros	113
36	Organograma da Ordem Pública	118
37	Organograma Serviço Médico e Transporte de Vitimas	121
38	Zona de Aterragem de Arronches	124
39	Zona de Aterragem de Esperança	125
40	Zona de Aterragem de Mosteiros	126
41	Organograma Socorro e Salvamento	127
42	Fluxograma dos Procedimentos e instruções de Coordenação – Apoio Psicológico	130
43	Fluxograma dos Serviços Mortuários	132

Anexos

Figura

		Página
1	Enquadramento Geográfico do Concelho de Arronches	**151**
2	Hipsometria do Concelho de Arronches	**152**
3	Hipsometria do Concelho de Arronches	**153**
4	Rede Hidrográfica do Concelho de Arronches	**154**
5	Índice de Envelhecimento e sua Evolução do Concelho de Arronches	**155**
6	Ocupação de Solo do Concelho de Arronches	**156**
7	Povoamentos Florestais do Concelho de Arronches	**157**
8	Modelos de Combustíveis do Concelho de Arronches	**158**
9	Perigosidade do Concelho de Arronches	**159**
10	Zonas de Risco do Concelho de Arronches	**160**
11	Prioridades de Defesa do Concelho de Arronches	**161**
12	Rede de Faixas de Gestão de Combustível do Concelho de Arronches	**162**
13	Rede Viária do Combustível do Concelho de Arronches	**163**
14	Rede de pontos de Água do Concelho de Arronches	**164**
15	Áreas Protegidas do Concelho de Arronches	**165**
16	Vigilância e Deteção do Concelho de Arronches	**166**
17	1ª Intervenção do Concelho de Arronches	**167**
18	Radiação Solar no Concelho de Arronches	**168**
19	Insolação do Concelho de Arronches	**169**
20	Litologia do Concelho de Arronches	**170**
21	Infraestruturas do Concelho de Arronches	**171**
22	Infraestruturas do Concelho de Arronches/Zonas mais Vulneráveis em Situação de Sismo	**172**
23	Cenário de Incêndio Florestal – Mosteiros (Arronches)	**173**
24	Incêndios Urbanos – Edifícios Vulneráveis (Assunção)	**174**
25	Dureza da água do Concelho de Arronches	**175**
26	Localização de Zonas de Cheia – Arronches	**176**
27	Cenário de Cheia na Zona do Rio Caia, em Arronches	**177**
28	Enquadramento do concelho de Arronches na carta de intensidades sísmicas máximas históricas	**178**
29	Itinerários de Evacuação – Arronches	**179**
30	Itinerários de Evacuação – Esperança	**180**
31	Itinerários de Evacuação – Mosteiros	**181**
32	Zona de Aterragem de Arronches	**182**
33	Zona de Aterragem de Esperança	**183**
34	Zona de Aterragem de Mosteiros	**184**
35	Sismicidade	**185**

PARTE II - EXECUÇÃO

1- Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Arronches visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos do concelho ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de Proteção Civil e socorro a nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de Proteção Civil de nível municipal em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente, coordenando todos os meios e recursos;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

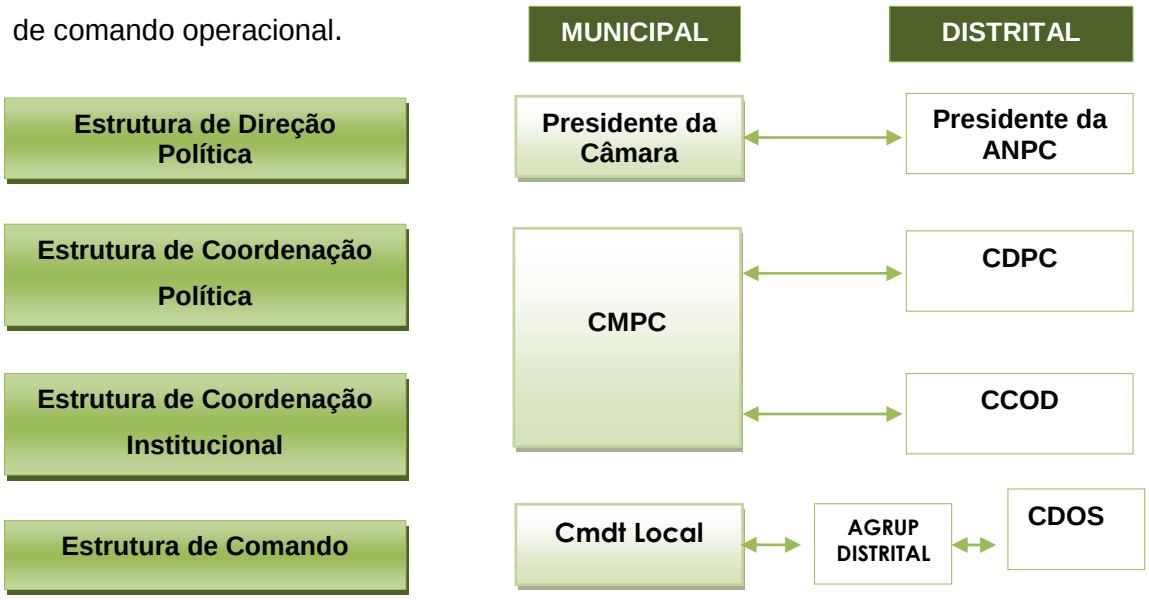

Figura 17- Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional

1.1- Estrutura de Direção Política

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 35º da Lei 27/2006, compete-lhe, no exercício de funções de responsável municipal da política de Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequada a cada caso. A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMEPC) de Arronches.

Compete à Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil:

- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;

- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados;

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito supramunicipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade do território do concelho) tendo em vista o acionamento do PMEPC de Arronches;

- Determinar o acionamento do PMEPC de Arronches, quando tal se justifique;

- Desencadear as ações previstas no PMEPC de Arronches e assegurar a conduta das operações de Proteção Civil dele decorrente.

1.2- Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Portalegre, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOD

garante uma avaliação distrital e infra-distrital, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOD encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

1.3- Posto de Comando Operacional Municipal

O Posto de Comando Operacional Municipal , denominado de PCMun, garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um setor deste. O responsável pelo PCMun é o Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal, ou o Comandante de um Corpo de Bombeiros substituto quando indicado pelo Presidente da Câmara.

1.4- Execução do Plano/Conhecimento

O PMEPC, como instrumento orientador da atividade de Proteção Civil a nível municipal, deverá compreender todas as fases do ciclo de emergência, isto é, a fase de prevenção e planeamento que se desenvolve antes das situações de emergência, a fase de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência. As operações de Proteção Civil encontram-se organizadas de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que define um conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Proteção Civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica funcional. Segundo o mesmo Decreto-lei, o princípio do comando único assenta nas duas dimensões do SIOPS; a da coordenação institucional e a do comando operacional. Todas as instituições representadas nos CCO dispõem de estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direção ou comando previstos nas leis orgânicas. A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) dispõe de uma estrutura operacional própria competindo-lhe assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os

corpos de bombeiros. A estrutura operacional das operações de Proteção Civil é composta pelo Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), pela célula de planeamento, operações e informações, pelas células de logística e meios especiais e pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS). O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência e sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência. O chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, sendo a decisão do desenvolvimento da organização da responsabilidade do comandante das operações de socorro.

ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

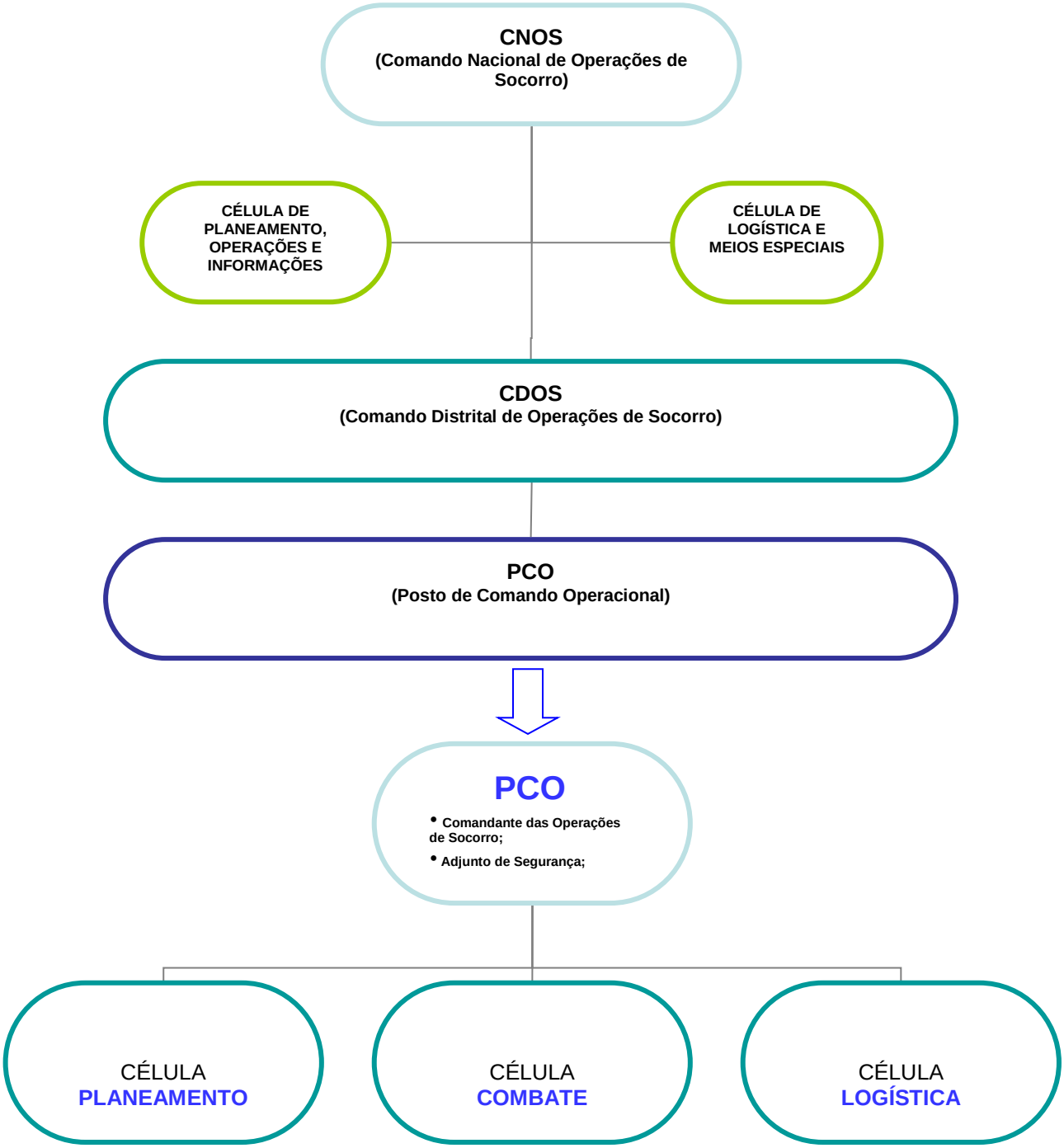

Figura 18 – Fluxograma/Estrutura das Operações

Fonte:GTF;2016

Analisando este fluxograma, verificamos que o princípio de comando único é respeitado. Existe um Comando Nacional, um Comando Distrital e um Posto de Comando Operacional a

nível local, apoiado por 3 células com funções específicas, para garantir a segurança e boas condições de trabalho em todo o teatro de operações.

1.4.1 -Fase de Emergência

Principais Entidades Envolvidas

Nas primeiras horas após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, são providenciadas as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências nefastas que prejudicam os cidadãos, o património e o ambiente. O COS em articulação com as autoridades de segurança procede à delimitação da ZS, ZA e ZCR, a ZRR está a cargo do CDOS de Portalegre, assim as medidas a adotar pelo Presidente da Câmara compreendem:

- Convocar de imediato a CMPC, esta declara a ativação do PMEPC e aciona-se o aviso às populações em perigo/risco;

- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro de modo a controlar, o mais rapidamente possível, a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo procedendo de imediato à sua busca e salvamento;

- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro e salvamento;

- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;

- Difundir, através dos órgãos de comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações em risco;

- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;

- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;

- Garantir assistência e bem-estar às populações atingidas promovendo a reunião das famílias, assegurando o transporte de pessoas, bens, água e combustível, providenciando a tomada de medidas tendo em vista a desobstrução, reparação e restabelecimento dos sistemas de águas e de saneamento;

- Informar a CMPC da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;

- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças municipais de Proteção Civil;

- Promover as ações de mortuárias adequadas à situação.

Em caso de acidente grave ou catástrofe, e face à tipologia do risco, deverão ser notificadas e atuar, dentro das suas competências, todas as autoridades, entidades e organismos existentes no concelho, e segundo o princípio da unidade de comando, nomeadamente:

- Câmara Municipal;
- CB local;
- ULSNA,EPE;
- CVP;
- Escuteiros;
- Exército;
- GNR;
- ULSNA,EPE;
- INEM;
- Serviços Sociais;
- Santa Casa da Misericórdia.

Em fase de emergência o PCO poderá solicitar meios e recursos a todas as entidades públicas e privadas, quando a ocorrência assim o exija. (n.º 1, do art.º 11, da Lei de Bases da Proteção Civil).

Ações a adotar

- Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias – Corpo de B.V., INEM, GNR, CVP, RC3;

- Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas – INEM,ULSNA, CENTRO DE SAÚDE;

- Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes, acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco – GNR, RC3;

- Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afetadas – GNR, RC3;

- Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afetadas – GNR, MUNICÍPIO;

- Solicitar os meios de reforços necessários – Corpo de B.V., AHBV, MUNICÍPIO;

- Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco – RÁDIOS LOCAIS, MUNICÍPIO;

- Assegurar a cadeia logística de bens essenciais aos serviços intervenientes, quando as necessidades ultrapassem a sua capacidade instalada e as cadeias logísticas normais não funcionem em resultado do sinistro.

1.4.2 - Critérios Relativos à Mobilização de Recursos

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;

- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos;

- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo;

- Obedecer a critérios de proximidade;

- Obedecer a critérios de disponibilidade.

2- Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Arronches os diversos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Portalegre)	❖ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; ❖ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; ❖ Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; ❖ Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de Proteção Civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; ❖ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; ❖ Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; ❖ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; ❖ Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de Proteção Civil; ❖ Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital; ❖ Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)	❖ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de Proteção Civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ❖ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; ❖ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ❖ Assegurar a divulgação de avisos às populações; ❖ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; ❖ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; ❖ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; ❖ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ❖ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ❖ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	❖ Recensear e registar a população afetada; ❖ Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; ❖ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ❖ Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; ❖ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos; ❖ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	terreno, de forças em reforço do seu município; ❖ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 9 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Fonte: CDOS Portalegre

2.2-Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpo de Bombeiros (CB) do Concelho de Arronches	❖ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ❖ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ❖ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ❖ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ❖ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ❖ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ❖ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ❖ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	❖ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ❖ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ❖ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ❖ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ❖ Participar na reabilitação das infraestruturas; ❖ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Municipal de Arronches	❖ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ❖ Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; ❖ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ❖ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ❖ Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; ❖ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ❖ Disponibilizar apoio logístico; ❖ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	❖ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; ❖ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ❖ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; ❖ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; ❖ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ❖ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Post-mortem*; ❖ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ❖ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ❖ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "*Centro de Pesquisa e Localização"*, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; ❖ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*"; ❖ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; ❖ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	populações; ❖ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; ❖ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ❖ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ❖ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ❖ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de Proteção Civil.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	❖ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); ❖ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ❖ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ❖ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	❖ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ❖ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ❖ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
(ULSNA,EPE)	❖ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ❖ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ❖ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ❖ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ❖ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; ❖ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ❖ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; ❖ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ❖ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ❖ Colaborar nas operações de regresso das populações; ❖ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Sapadores Florestais[1] (SF)	❖ Proceder à desobstrução de caminhos; ❖ Executar ações de rescaldo; ❖ Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; ❖ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

Tabela 10– Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Fonte: CDOS Portalegre

2.3-Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do Concelho de Arronches	❖ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ❖ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; ❖ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; ❖ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

Tabela 11 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Fonte: CDOS Portalegre

3- Organização

3.1 - Infraestruturas de Relevância Operacional

A Proteção Civil Municipal criou uma Rede de Pontos de Água, na qual estão identificados 18 pontos de água devidamente aptos à logística dos meios terrestres e aéreos no ataque a incêndios que possam vir a ocorrer. Alguns proprietários têm procedido à limpeza dos pontos de água existentes em terrenos privados. Pode-se dizer que em termos de rede viária está bem distribuída da mesma forma que os pontos de água, havendo neste caso infra-estruturas adequadas para o combate a incêndios.

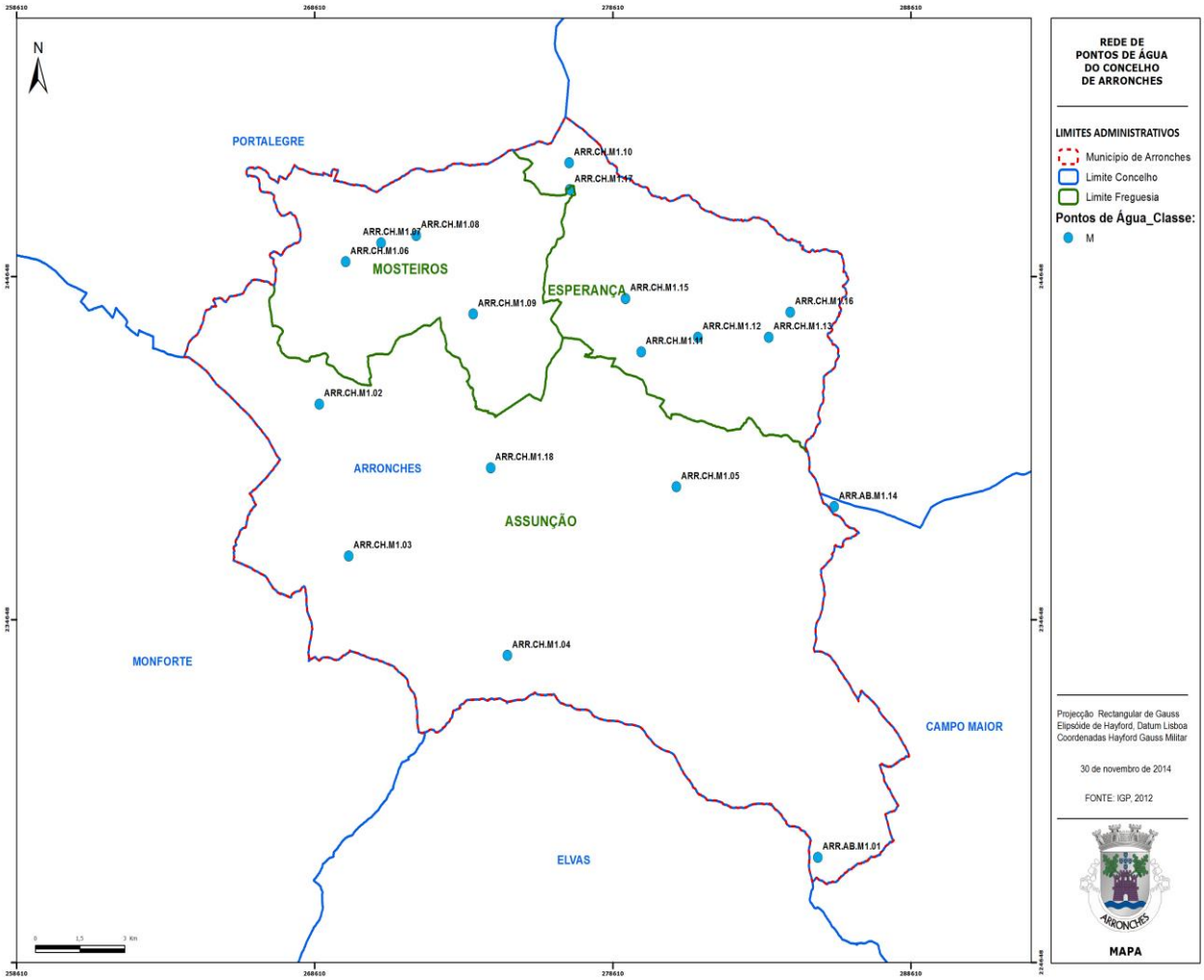

Figura 19- Rede Pontos de Água

Fonte: GTF,2016

3.1.1- Coordenadas dos Pontos de Água

ID_PA	NOME	COD_INE	DATA_ACTL	COORD_X	COORD_Y	TIPO_PA	TIPO_PROP	FORMATO	CAPTACAO	CLASSE_PA	COD_SINAL
1	ALBUFEIRA DO CAIA	120201	23032012	227706	285492	211	PUB	4	3	M	ARR.AB.M1.01
2	MONTE DE LOUÇANA	120201	23032012	243707	268667	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.02
3	MONTE DOS BARROCAIS	120201	23032012	236432	269611	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.03
4	MONTE DO BALDIO	120201	23032012	233603	275067	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.04
5	CARAPINHAL	120201	23032012	238671	280654	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.05
6	MONTE DAS ALGUEIREIRAS	120203	23032012	245082	269646	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.06
7	NAVE DE GROU	120203	23032012	245637	270830	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.07
8	MOINHO DA MONSOA	120203	23032012	246134	286339	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.08
9	BASTARDA	120203	23032012	243724	273830	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.09
10	MONTE VALE DE COELHOS	120202	23032012	247962	277144	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.10
11	FIGUEIRA	120202	23032012	242445	279563	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.11
12	MONTE DE LOUÇOES	120202	23032012	242878	281465	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.12
13	VALE DA BRAVA	120202	23032012	242874	283845	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.13
14	ALBUFEIRA DO ABRILONGO	120201	23032012	237836	285921	211	PUB	4	3	M	ARR.AB.M1.14
15	MONTE NOVO	120201	24042013	242637	279460	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.15
16	GAIVÕES	120201	24042013	243021	283731	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.16
17	ALDEIA VELHA	120203	24042013	247394	277060	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.17
18	PISÃO	120201	24042013	239594	274205	214	PRI	3	3	M	ARR.CH.M1.18

Tabela 12 – Rede Pontos de Água (Coordenadas Militares)
Fonte: GTF,2016

3.1.2- Listagem dos Pontos de Água no Concelho de Arronches

Inventário	M (m)	P (m)	LOCAL	FREGUESIA	TIPO
372/1	272900	242650	Coutada-Assunção	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/2	279440	246990	Mina Esperança-Arronches	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/3	271360	242540	Coutada-Assunção	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/4	273680	247580	Bemposta-Mosteiros	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/12	265400	241900	Monte das Pereiras	ASSUNÇÃO	Nascente
372/13	269200	242550	Monte da Faia	MOSTEIROS	Poço
372/14	270000	244350	Monte Algueireirinha	MOSTEIROS	Poço
372/15	271060	245500	Nave do Grou	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/16	273200	247300	Barulho	MOSTEIROS	Nascente
372/17	278000	248100	Monte da Parra	ESPERANÇA	Nascente
372/18	279620	245100	Vale Filipe	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/19	277050	246000	Monte Datas	ESPERANÇA	Nascente
372/20	276650	245600	Mouros	ESPERANÇA	Nascente
372/21	276780	241900	Monte Martim Tavares	ASSUNÇÃO	Nascente
372/22	278850	240700	Malhada da Figueira	ASSUNÇÃO	Poço
372/23	273800	240040	Arronches	ASSUNÇÃO	Nascente
372/24	274350	244450	Monte Bastarda	MOSTEIROS	Poço
372/25	272100	242300	MonteAzambujeira	ASSUNÇÃO	Poço
372/26	268050	246450	Venda	MOSTEIROS	Poço
372/27	266540	242960	Monte da Asseiceira	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/28	269740	240160	Monte da Fragosa	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/29	273600	240420	Arronches	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/30	273060	241600	Horta do Bacharel	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
372/31	276520	244540	Nave Fria	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/32	276660	244860	Nave Fria	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/33	277520	246960	Perna Chã	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/34	278040	247380	Perna Chã	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/35	278140	247300	Perna Chã	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/36	274860	247320	Pombal	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/37	275000	247300	Pombal	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/38	272900	244200	Monte da Capela	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/39	269160	244900	Monte das Algueireiras	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/40	269320	244940	Monte das Algueireiras	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/41	273940	247800	Barulho	MOSTEIROS	Furo Vertical
372/43	277100	246500	Monte das Datas	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/44	278400	247120	Vale Coelhos	ESPERANÇA	Furo Vertical
372/45	279980	245150	Vale Filipe	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/1	282620	246100	Marco	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/2	281250	243640	Esperança	ESPERANÇA	Nascente

373/3	284040	242900	Gaviões	ESPERANÇA	Poço
373/4	284600	240180	Tagarrais	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/5	284560	241250	Monte Tagarrais	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/6	282320	243540	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/7	282220	243560	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/8	282200	243760	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/9	282360	243840	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/10	282500	243860	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/11	282440	243920	Esperança	ESPERANÇA	Furo Vertical
373/12	280120	244750	Vale Filipe	ESPERANÇA	Furo Vertical
385/1	278200	238250	Monte Rasquilha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/2	276100	236600	Monte Figueira de Baixo	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/3	275460	238500	Monte Tinoca	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/4	269660	236260	Monte Barrocas	ASSUNÇÃO	Poço
385/5	272470	237180	Monte do Rei	ASSUNÇÃO	Poço
385/6	279960	235700	Monte Reveladas	ASSUNÇÃO	Nascente
385/7	275380	234000	Monte Baldio	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/8	273080	233750	Monte da Velha	ASSUNÇÃO	Poço
385/11	269360	238640	Monte do Campino	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/12	267960	236120	Monte Alfeirão	ASSUNÇÃO	Nascente
385/15	278840	236200	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/16	278760	236380	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/17	278800	236360	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/18	278820	236500	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/19	278780	236460	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/20	278680	236520	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/21	278820	236620	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/22	278880	236740	Monte Sancha	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/23	273380	235980	Monte Roque Vaz	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/24	273420	235860	Monte Roque Vaz	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/25	273940	235640	Monte Roque Vaz	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
385/26	274000	235740	Monte Paiva	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
386/5	282300	233900	Granja Penal	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
386/6	282440	236740	Monte Azinhal	ASSUNÇÃO	Poço
386/7	284440	237660	Monte Barradas	ASSUNÇÃO	Furo Vertical
386/9	284820	231640	Linhares	ASSUNÇÃO	Poço
386/10	286820	230260	Monte da Comenda	ASSUNÇÃO	Nascente
400/69	288120	229300	Velada	ASSUNÇÃO	Furo Vertical

Tabela 13 – Rede Pontos de Água

Fonte: SNIRH - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, 2010

3.1.3 - Bocas-de-Incêndio do Concelho de Arronches

Como é de extrema importância, precaver e mitigar as ocorrências de emergência no espaço concelhio, este plano assume um papel de extrema importância no contexto das operações de segurança. A rede de hidrantes urbanos para a proteção do concelho, dando ênfase à situação atual, tendo como exemplo, as freguesias do concelho, são apresentadas nas figuras e tabelas seguintes, respetivamente á localização georreferenciada das bocas-de-incêndio e hidrantes por freguesia.

BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ASSUNÇÃO/ZONA INDÚSTRIAL

Figura 20- Localização de Bocas-de-Incêndio/Zona Industrial

Fonte: GTF, 2016

BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

Figura 21- Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção

Fonte: GTF, 2016

BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

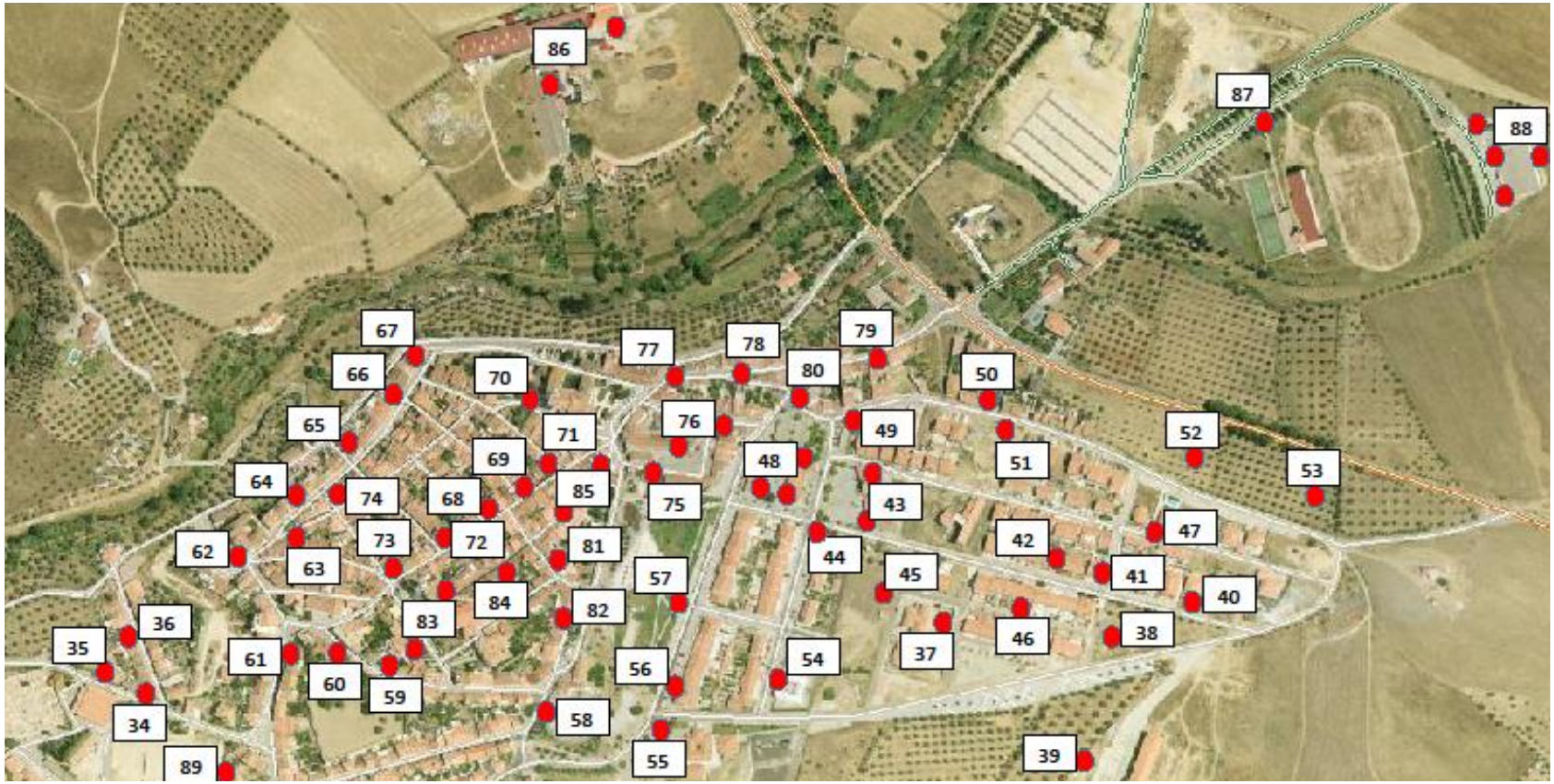

Figura 22 - Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção

Fonte: GTF, 2016

COORDENADAS BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

Nº	LATITUDE	LONGITUDE
1	39° 7'2.20"N	7°17'8.07"W
2	39° 6'47.46"N	7°17'18.08"W
3	39° 6'47.87"N	7°17'15.88"W
4	39° 6'56.39"N	7°17'15.74"W
5	39° 6'58.14"N	7°17'18.91"W
6	39° 7'0.02"N	7°17'16.28"W
7	39° 7'0.21"N	7°17'15.55"W
8	39° 6'59.30"N	7°17'15.03"W
9	39° 7'8.03"N	7°17'6.90"W
10	39° 7'10.34"N	7°17'3.67"W
11	39° 7'11.55"N	7°17'5.52"W
12	39° 7'10.73"N	7°17'6.45"W
13	39° 7'9.04"N	7°17'8.19"W
14	39° 7'9.92"N	7°17'12.49"W
15	39° 7'11.24"N	7°17'14.57"W
16	39° 7'12.51"N	7°17'16.56"W
17	39° 7'15.02"N	7°17'20.36"W
18	39° 7'15.47"N	7°17'22.23"W
19	39° 7'13.16"N	7°17'24.00"W
20	39° 7'10.35"N	7°17'11.01"W
21	39° 7'11.89"N	7°17'11.28"W
22	39° 7'12.70"N	7°17'9.75"W
23	39° 7'12.78"N	7°17'7.64"W
24	39° 7'11.06"N	7°17'9.33"W

25	39° 7'13.35"N	7°17'11.55"W
26	39° 7'15.02"N	7°17'11.85"W
27	39° 7'15.71"N	7°17'18.81"W
28	39° 7'14.46"N	7°17'10.37"W
29	39° 7'15.05"N	7°17'9.79"W
30	39° 7'15.51"N	7°17'7.49"W
31	39° 7'16.08"N	7°17'4.77"W
32	39° 7'14.33"N	7°17'7.14"W
33	39° 7'14.43"N	7°17'8.34"W
34	39° 7'17.36"N	7°17'16.58"W
35	39° 7'17.90"N	7°17'18.09"W
36	39° 7'19.63"N	7°17'17.15"W
37	39° 7'19.12"N	7°16'47.52"W
38	39° 7'18.36"N	7°16'42.41"W
39	39° 7'15.53"N	7°16'42.60"W
40	39° 7'19.57"N	7°16'38.23"W
41	39° 7'20.51"N	7°16'42.16"W
42	39° 7'20.84"N	7°16'44.28"W
43	39° 7'22.00"N	7°16'50.32"W
44	39° 7'21.84"N	7°16'52.26"W
45	39° 7'20.62"N	7°16'51.38"W
46	39° 7'22.91"N	7°16'54.51"W
47	39° 7'22.72"N	7°16'53.42"W
48	39° 7'24.03"N	7°16'52.50"W
49	39° 7'25.11"N	7°16'51.43"W
50	39° 7'25.57"N	7°16'46.57"W
51	39° 7'24.99"N	7°16'45.36"W
52	39° 7'24.34"N	7°16'39.03"W

53	39° 7'22.59"N	7°16'33.87"W
54	39° 7'17.58"N	7°16'53.73"W
55	39° 7'15.99"N	7°16'57.64"W
56	39° 7'17.37"N	7°16'57.44"W
57	39° 7'19.97"N	7°16'57.19"W
58	39° 7'16.82"N	7°17'2.35"W
59	39° 7'18.09"N	7°17'8.16"W
60	39° 7'18.83"N	7°17'10.03"W
61	39° 7'18.65"N	7°17'11.49"W
62	39° 7'21.08"N	7°17'13.55"W
63	39° 7'22.12"N	7°17'11.41"W
64	39° 7'22.99"N	7°17'10.91"W
65	39° 7'24.19"N	7°17'9.21"W
66	39° 7'25.84"N	7°17'7.33"W
67	39° 7'27.25"N	7°17'5.61"W
68	39° 7'22.44"N	7°17'4.52"W
69	39° 7'23.11"N	7°17'3.23"W
70	39° 7'25.91"N	7°17'3.14"W
71	39° 7'23.91"N	7°17'1.72"W
72	39° 7'21.54"N	7°17'6.19"W
73	39° 7'20.64"N	7°17'8.04"W
74	39° 7'23.06"N	7°17'10.07"W
75	39° 7'23.86"N	7°16'58.34"W
76	39° 7'24.29"N	7°16'57.28"W
77	39° 7'26.52"N	7°16'57.50"W
78	39° 7'26.52"N	7°16'55.20"W
79	39° 7'27.16"N	7°16'49.60"W
80	39° 7'25.66"N	7°16'52.91"W

81	39° 7'20.86"N	7°17'1.96"W
82	39° 7'19.94"N	7°17'1.36"W
83	39° 7'18.32"N	7°17'6.97"W
84	39° 7'20.99"N	7°17'4.29"W
85	39° 7'24.38"N	7°17'0.09"W
86	39° 7'34.91"N	7°17'1.46"W
87	39° 7'33.96"N	7°16'35.79"W
88	39° 7'32.75"N	7°16'27.66"W
89	39° 7'36.75"N	7°16'59.71"W

Tabela 14 - Coordenadas Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção

Fonte: GTF,2016

BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE MOSTEIROS

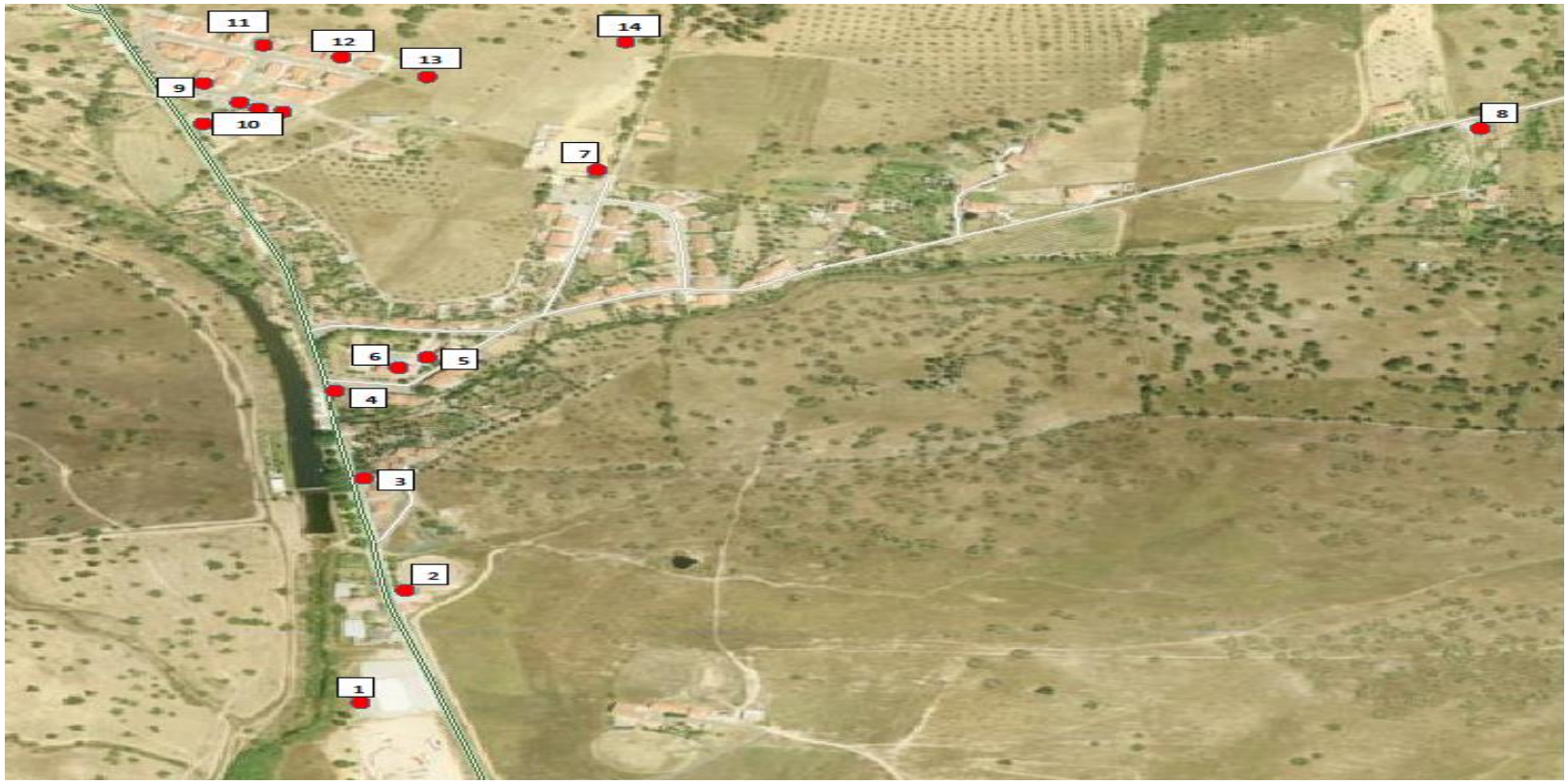

Figura 23 - Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros

Fonte: GTF, 2016

COORDENADAS BOCAS-DE-INCÊNDIO

FREGUESIA DE MOSTEIROS

Nº	*LATITUDE*	*LONGITUDE*
1	39°11'12.28"N	7°17'7.38"W
2	39°11'17.63"N	7°17'6.51"W
3	39°11'22.30"N	7°17'7.36"W
4	39°11'25.85"N	7°17'8.27"W
5	39°11'27.21"N	7°17'5.73"W
6	39°11'26.75"N	7°17'6.35"W
7	39°11'34.77"N	7°17'1.07"W
8	39°11'36.87"N	7°16'37.42"W
9	39°11'38.68"N	7°17'11.75"W
10	39°11'37.64"N	7°17'9.89"W
11	39°11'40.18"N	7°17'10.22"W
12	39°11'39.60"N	7°17'7.98"W
13	39°11'38.84"N	7°17'5.26"W
14	39°11'39.80"N	7°17'0.32"W

Tabela 15 – Coordenadas Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros

Fonte:GTF,2015

BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ESPERANÇA

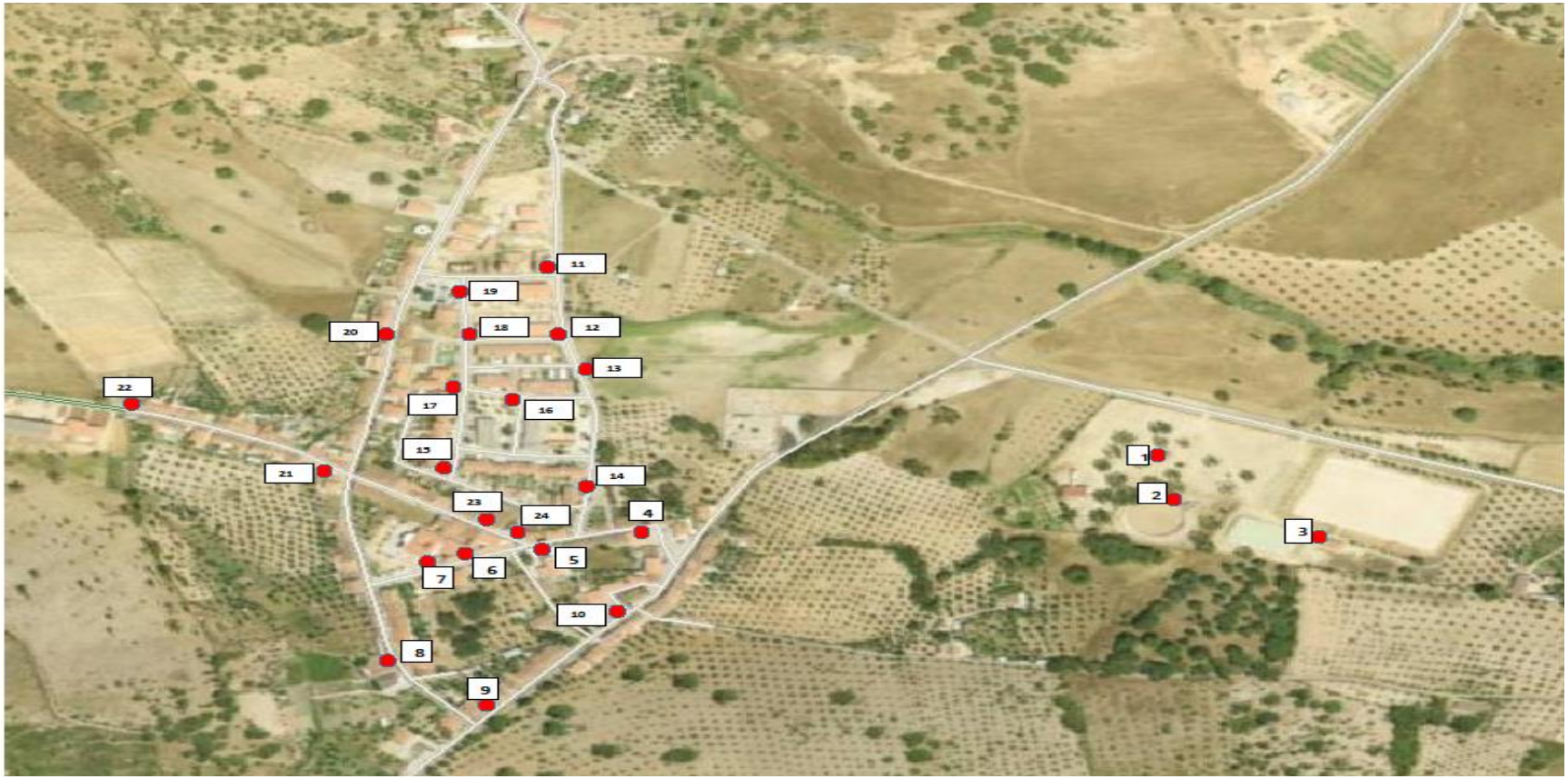

Figura 24 - Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança

Fonte: GTF,2016

COORDENADAS DAS BOCAS-DE-INCÊNDIO FREGUESIA DE ESPERANÇA

Nº	LATITUDE	LONGITUDE
1	39° 9'31.23"N	7°11'18.87"W
2	39° 9'29.72"N	7°11'18.51"W
3	39° 9'28.61"N	7°11'14.46"W
4	39° 9'28.97"N	7°11'33.16"W
5	39° 9'28.41"N	7°11'35.91"W
6	39° 9'28.27"N	7°11'37.32"W
7	39° 9'27.92"N	7°11'39.09"W
8	39° 9'24.48"N	7°11'39.80"W
9	39° 9'23.23"N	7°11'36.96"W
10	39° 9'26.19"N	7°11'33.69"W
11	39° 9'37.60"N	7°11'35.53"W
12	39° 9'36.46"N	7°11'35.40"W
13	39° 9'35.35"N	7°11'34.87"W
14	39° 9'30.39"N	7°11'34.49"W
15	39° 9'31.33"N	7°11'38.19"W
16	39° 9'33.34"N	7°11'36.46"W
17	39° 9'33.85"N	7°11'37.83"W
18	39° 9'35.33"N	7°11'37.81"W
19	39° 9'37.06"N	7°11'37.89"W
20	39° 9'35.43"N	7°11'39.73"W
21	39° 9'31.16"N	7°11'41.81"W
22	39° 9'33.31"N	7°11'46.97"W

Tabela 16 – Coordenadas Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança

Fonte:GTF,2015

3.1.4 – Postos de Abastecimento no concelho e em concelhos vizinhos

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVÉL (n.º)
Arronches	**1**
Monforte	**1**
Portalegre	**6**
Campo Maior	**1**

Tabela 17- Postos de Abastecimento no Concelho e Concelhos vizinhos
(Fonte:DGEG,2014)

3.1.5 – Indústria

Características da Zona Industrial

No concelho de Arronches, existem diversos tipos de polígonos industriais, onde prevalecem as pequenas empresas. De acordo com a informação da Agência portuguesa do Ambiente (junho de 2013) o concelho de Arronches está abrangido pelo nível inferior de perigosidade. Tratam-se de infraestruturas onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto.

LOCALIZAÇÃO	PRINCIPAIS INDÚSTRIAS	PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS ASSOCIADOS	POTENCIAL RISCO	OBSERVAÇÕES
Zona Industrial 1ª Fase – Lote 1, 2, 3, 6	Material elétrico	Incêndio	Moderado	GASL
Zona Industrial 1.ª Fase – Lote 4,5	Oficina de Serralharia	Incêndio	Moderado	António José Calado Pinto
Zona Industrial 1.ª fase – 7	Oficina	Incêndio	Moderado	João António Pires

	Mecânica			Fernandes
Zona Industrial 1.ª Fase – Lote 10, 14	Transformação de carne	Incêndio	Moderado	Beloteiros
Zona Industrial 1.ª Fase – Lote 11, 12	Padaria	Incêndio	Moderado	Arguelles e Filhos
Zona Industrial 2.ª Fase – Lote 21	Lagar de Azeite	Incêndio	Moderado	Lagar de Azeite de Arronches
Zona Industrial 2.ª Fase – Lote 1	Carpintaria	Incêndio	Moderado	António José Salgueiro Mouquinho
Zona Industrial 2.ª Fase – Lote 6	Materiais de Construção	Incêndio	Moderado	Narciso Vaz Gonçalves

Tabela 18- Características Zona Industrial
Fonte: Município de Arronches, 2016

3.1.6 - ELEMENTOS ESTRATÉGICOS, VITAIS OU SENSÍVEIS PARA OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO

No âmbito da caracterização das infraestruturas do concelho de Arronches, que pela sua importância numa operação de Proteção Civil, poderão ser consideradas sensíveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar os agentes de Proteção Civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, apresenta-se da tabela 17 á tabela 20, a referente distribuição e quantificação das referidas infraestruturas, do município, que devem ser consideradas em operações de Proteção Civil, as quais constituem, também, elementos base considerados para análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL			
CONCELHO	Corpo de Bombeiros	GNR	Centro de saúde e extensões
Arronches	1	1	3

Tabela 19 - Instalações de Agentes de Proteção Civil
Fonte: ANPC,2013;ETOPS-CDOS de Portalegre

EDIFICIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA				
CONCELHO	Estabelecimentos de ensino	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Bares
ARRONCHES	9	6	1	2

Tabela 20 - Edifícios e Locais de Utilização Coletiva
(Fonte: InfoPortugal,2013)

EDIFICIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA		
CONCELHO	Espaços Culturais	Locais de culto
ARRONCHES	4	4

Tabela 21- Edifícios de Utilização Coletiva no Concelho de Arronches
(Fonte: InfoPortugal,2013)

OUTRAS INFRAESTRUTURAS						
CONCELHO	Entidades e instituições governamentais	Património cultural	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Restauração	Farmácias e centros de enfermagem	Pontos de água
ARRONCHES	5	5	3	3	3	40

Tabela 22 - Outras Infraestruturas no Concelho de Arronches
(Fonte: InfoPortugal,2013)

3.2 - Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Arronches que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

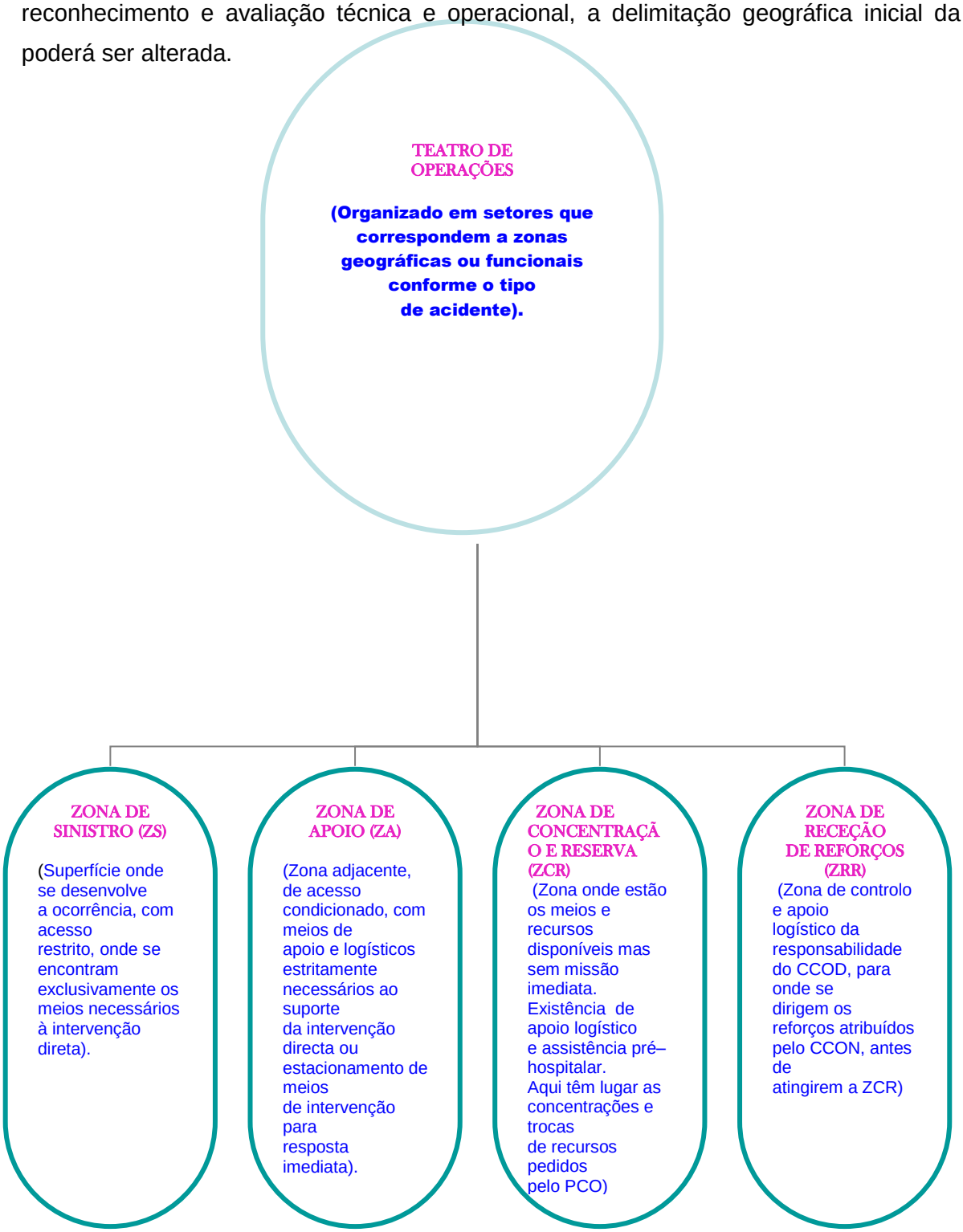

Figura 25 – Fluxograma das Zonas de Intervenção

Fonte: GTF, 2016

Este fluxograma mostra a estrutura do Teatro de Operações (TO) de acordo com a Lei n.º 65/2007 e o Decreto-Lei n.º 134/2006.O TO divide-se em 4 Zonas, segundo a gravidade e tipo de acidente, para garantir o bom funcionamento de toda a estrutura, tendo cada zona uma finalidade específica.

3.2.1- Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva** – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de reabastecimento** – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica** – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.3- Mobilização e Coordenação de Meios

3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e/ou privados existentes no município os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Figura 26 – Administração de Meios e Recursos na Ativação do PMEPC

Fonte: GTF, Arronches, 2016

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos a afetar aquando da ativação do Plano Municipal de Proteção Civil.

As principais funções estão relacionadas com:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento e gestão dos processos de seguros.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

3.3.2- Gestão de Pessoal

- Na mobilização dos Agentes de Proteção Civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;

- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista;

- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei nº 59/2008 de 11 de setembro – Regime de Contrato em Funções Públicas (define como limites 2 horas extraordinárias por dia, 100 horas de trabalho extraordinário por ano e um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal e nos feriados);

- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, as suas missões e disponibilizar alimentação para os mesmos, coordenando - se para tal com as IPSS do Concelho);

- No decurso das operações, os agentes de Proteção Civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a reatividade dos seus recursos humanos.

3.3.3- No que respeita à responsabilidade da gestão financeira e de custos:

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas resultantes será proposta ao SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública;

- São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de Proteção Civil;

- Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Tabela 23 - Grau de Prontidão e de Mobilização

Fonte: CDOS/ Portalegre

3.3.4- Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de Proteção Civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de Proteção Civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4 – Notificação Operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional. Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. No caso da determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação à CMPC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a

sua tipologia específica. As notificações são efetuadas pelos seguintes métodos, conforme estipulado na referida norma:

- Comunicados;
- Telefone (fixo ou móvel) e FAX;
- E-mai;
- Notificação sms através de software de disseminação de mensagens em larga escala;
- Rede rádio.

4.- Áreas de Intervenção

4.1- Gestão administrativa e financeira

Cada entidade e organismo intervenientes nas ações de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados.

- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pelo Município através da sua Divisão Financeira;
- A Divisão Financeira ficará responsável pelas negociações contratuais com entidades privadas e pela gestão dos processos de seguros;
- O controlo da utilização dos meios privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização), será assegurado pelo SMPC;
- Para processos de âmbito supra distrital a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;

- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma nos seus direitos.

4.1.1- PRIORIDADES DE AÇÃO:

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;

- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;

- Organizar a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

4.1.2- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio;

- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços do Município, caso tal seja requerido pelos agentes de Proteção Civil, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno;

- A distribuição de água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços do Município, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS do Município e nos corpos de escuteiros;

- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será da responsabilidade da autoridade do Município;

- Deverão ser consideradas como infra-estruturas de apoio as cantinas públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

- Os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;

- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no município e superfícies comerciais;

- O Município poderá auxiliar os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- Os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;

- O Município poderá auxiliar os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.

- A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio será da responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, operadoras de Comunicações, etc…).

MATERIAL SANITÁRIO

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio;

- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência.

SERVIÇOS TÉCNICOS

- A Divisão de Obras e Urbanismo deverá auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);

- A Divisão de Obras e Urbanismo ficará responsável por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;

- Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do município.

MATERIAL DE MORTUÁRIA

- Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde concelhia;

- A Autoridade de Saúde do Município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

ALOJAMENTO

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;

- Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações das

unidades hoteleiras presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.

4.2 - Reconhecimento e Avaliação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

Entidade Coordenadora
❖ Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes
❖ Serviço Municipal de Proteção Civil; ❖ Corpos de Bombeiros; ❖ Força Especial de Bombeiros; ❖ Guarda Nacional Republicana; ❖ Instituto Nacional de Emergência Médica; ❖ Forças Armadas.
Prioridades de Ação
❖ Percorrer a ZS; ❖ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ❖ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ❖ Identificar necessidades prioritárias; ❖ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação.

Tabela 24: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Fonte: GTF, 2016

4.3 - Logística

A coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência, diferencia-se em apoio prestado às forças de intervenção e em apoio prestado à população. Assim, apresentam-se dois subcapítulos onde se procura definir os procedimentos a serem adotados face aquelas duas situações.

4.3.1 - Apoio logístico às Forças de Intervenção

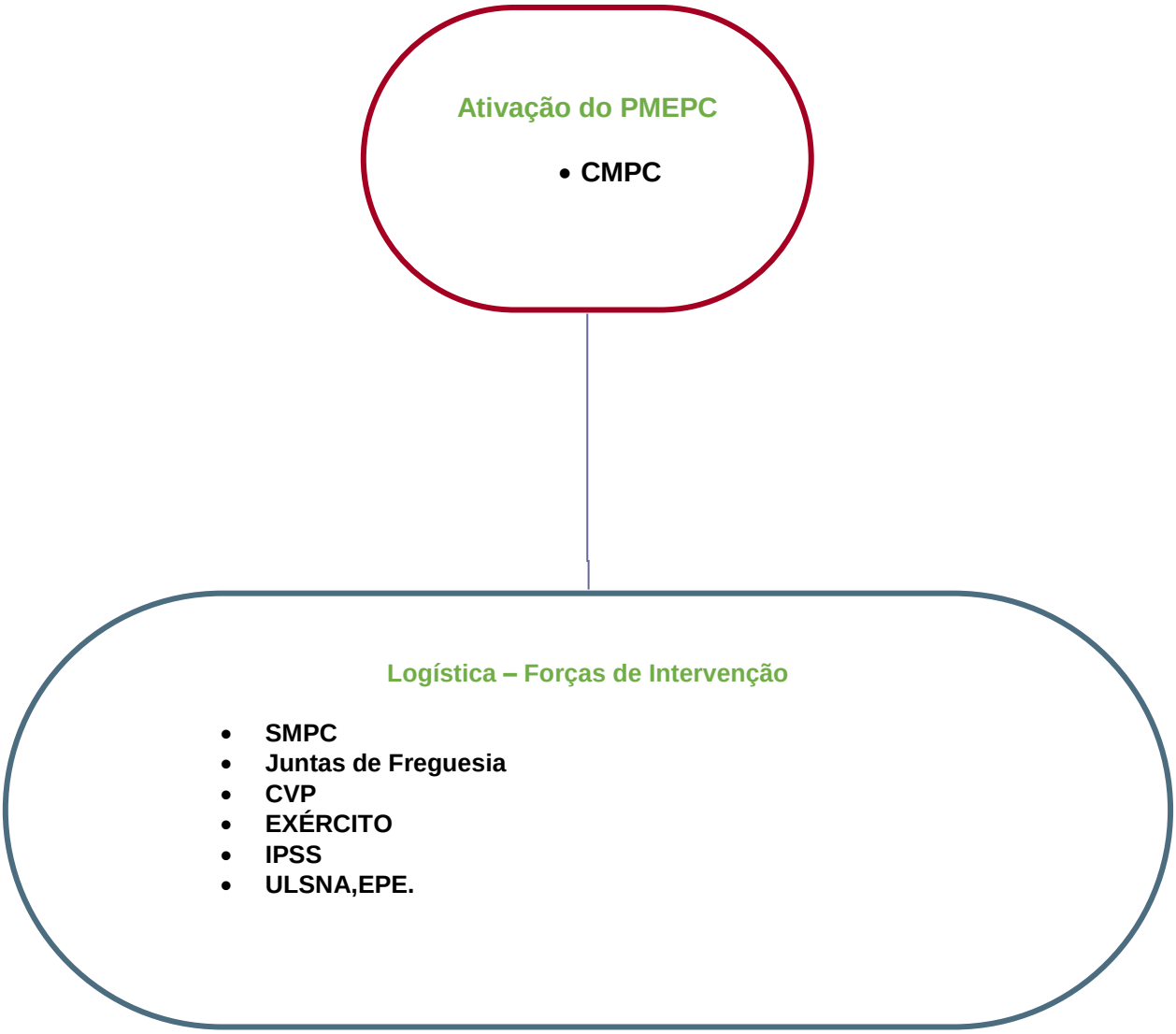

Figura 27 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Fonte: GTF, Arronches, Arronches e Arronches, 2016

4.3.2 - PRIORIDADES DE AÇÃO:

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;

- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;

- Organizar a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

4.3.3 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio;

- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços do Município, caso tal seja requerido pelos agentes de Proteção Civil, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno;

- A distribuição de água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços do Município, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS do Município e nos corpos de escuteiros;

- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será da responsabilidade da autoridade do Município;

- Deverão ser consideradas como infra-estruturas de apoio as cantinas públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

- Os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no município e superfícies comerciais;

- O Município poderá auxiliar os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- Os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;

- O Município poderá auxiliar os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.

- A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio será da responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, operadoras de Comunicações, etc…);

MATERIAL SANITÁRIO

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio;

- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência.

SERVIÇOS TÉCNICOS

- A Divisão de Obras e Urbanismo deverá auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);

- A Divisão de Obras e Urbanismo ficará responsável por contatar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;

- Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do município.

MATERIAL DE MORTUÁRIA

- Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde concelhia;

- A Autoridade de Saúde do Município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

ALOJAMENTO

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;

- Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações das unidades hoteleiras presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.

4.3.4 - Apoio Logístico às Populações

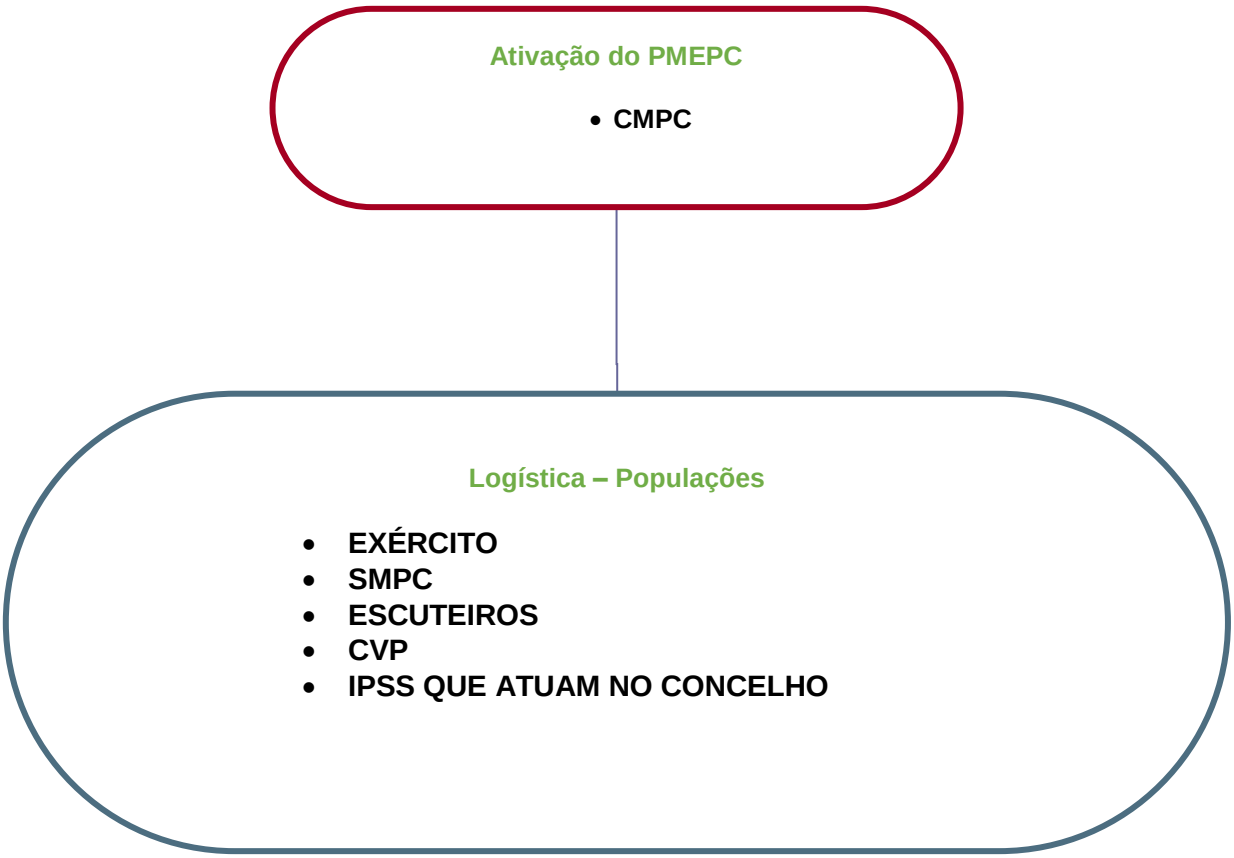

Figura 28 – Apoio Logístico às Populações

Fonte: GTF, Arronches 2016

4.3.5 - PRIORIDADES DE AÇÃO:

- Fornecimento de água potável, alimentação, agasalhos, alojamento temporário; distribuição de água potável; transporte; material sanitário; e outros artigos essenciais ao seu bem – estar;

- Criação de uma célula para gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado, da responsabilidade da CVP;

- Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confecionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados);

- Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nos locais de acolhimento temporário;

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;

- Ter como limite máximo 100 pessoas por local de acolhimento temporário (recomendações surgidas após análise dos procedimentos adotados no sismo de Áquila em 2009, onde os campos contendo mais de 150 pessoas se tornaram de difícil gestão).

4.3.6- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo do SMPC;

- A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;

- A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística que se encontra primordialmente centrada na satisfação das necessidades da população deslocada;

- Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

AGASALHOS

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal;

- A Câmara Municipal de Arronches deverá numa primeira fase avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS, Instituto de Segurança Social I.P. – Centro Distrital de Portalegre e Cruz Vermelha Portuguesa. Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela Câmara Municipal de Arronches.

ABRIGOS TEMPORÁRIOS

- A definição dos locais de acolhimento temporário da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade do SMPC;

- Para além da utilização de instalações sob administração pública e de unidades hoteleiras poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à Cruz Vermelha Portuguesa e ao Exército;

- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões;

TRANSPORTES

- O Transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Arronches e dos agentes de Proteção Civil;

- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para os locais de acolhimento temporário.

MATERIAL SANITÁRIO

- A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo CVP, SMPC, IPSS e da Assistente Social da Câmara Municipal;

- A CMPC deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal e aos fornecedores desta para este tipo de bens;

- Em caso de necessidade a CMPC deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bens, ficando a Câmara Municipal de Arronches responsável por suportar os custos associados.

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município;

- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à Câmara Municipal de Arronches para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

4.4- COMUNICAÇÕES

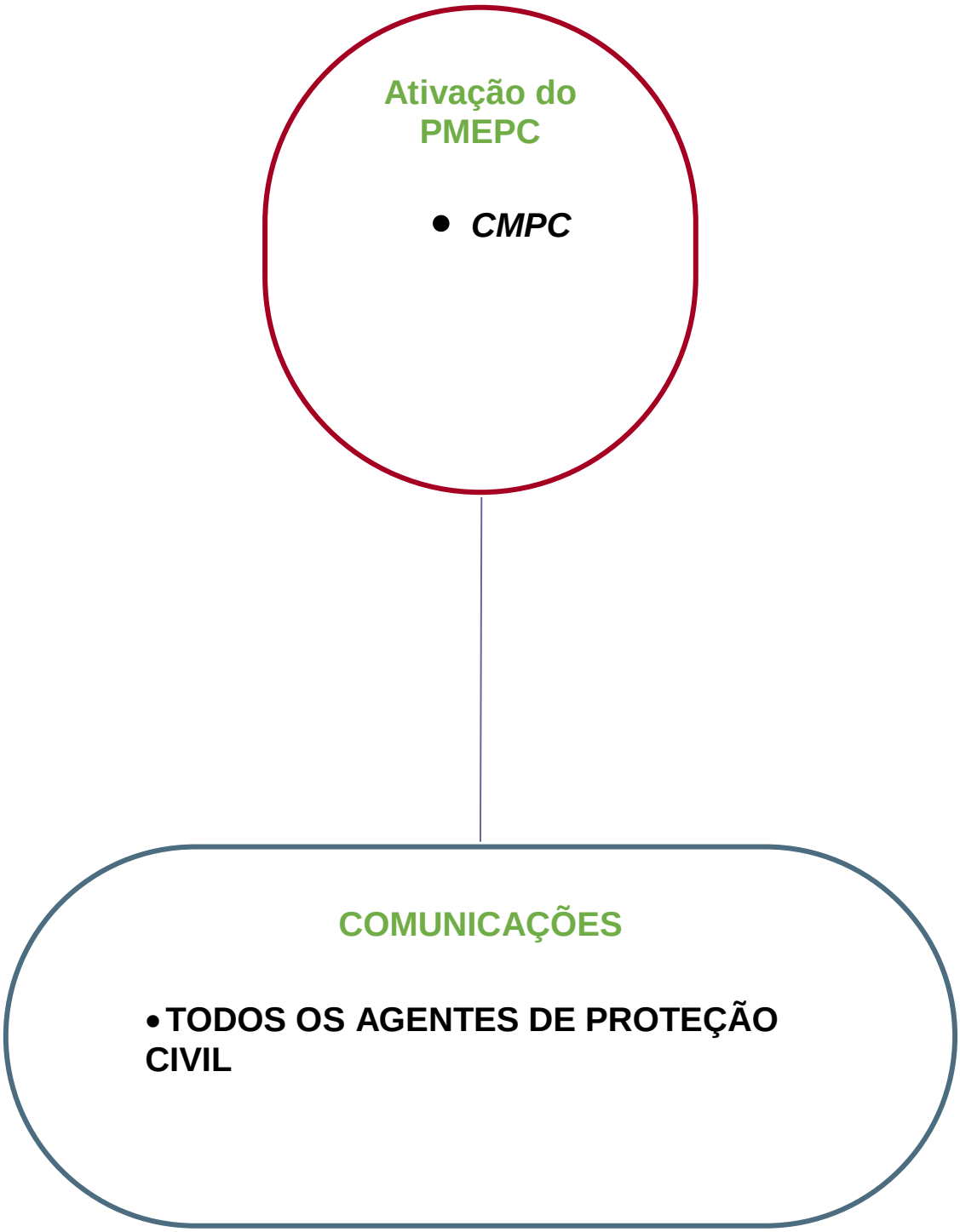

Figura 29 – Apoio Logístico às Comunicações

Fonte: GTF, Arronches 2016

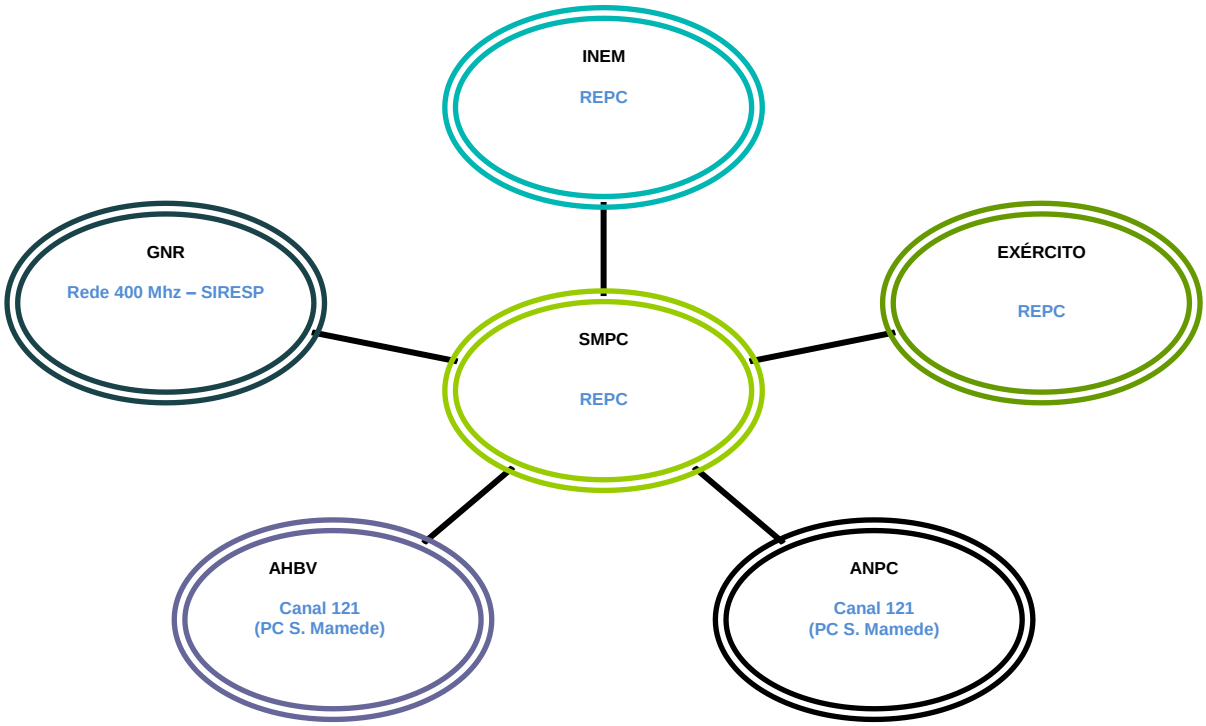

Figura 30 – Organograma/Apoio Logístico às Comunicações

Fonte: GTF, 2016

4.4.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (ZS, ZA, ZCR), tendo em conta a NEP n.º 042 da ANPC;
- Procedimento para comunicação com o CDOS de Portalegre (PC S.Mamede);
- Comunicações com os centros de alojamento via telemóvel ou através das forças de segurança presentes;
- Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores;

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.

4.4.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos;

- As entidades com meios próprios deverão assegurar a colocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação. Poderão ainda, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação móvel às entidades previstas no PMEPC que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações;

- O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro será assegurado pelos representantes presentes na CMPC;

- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

4.5 - INFORMAÇÃO PÚBLICA

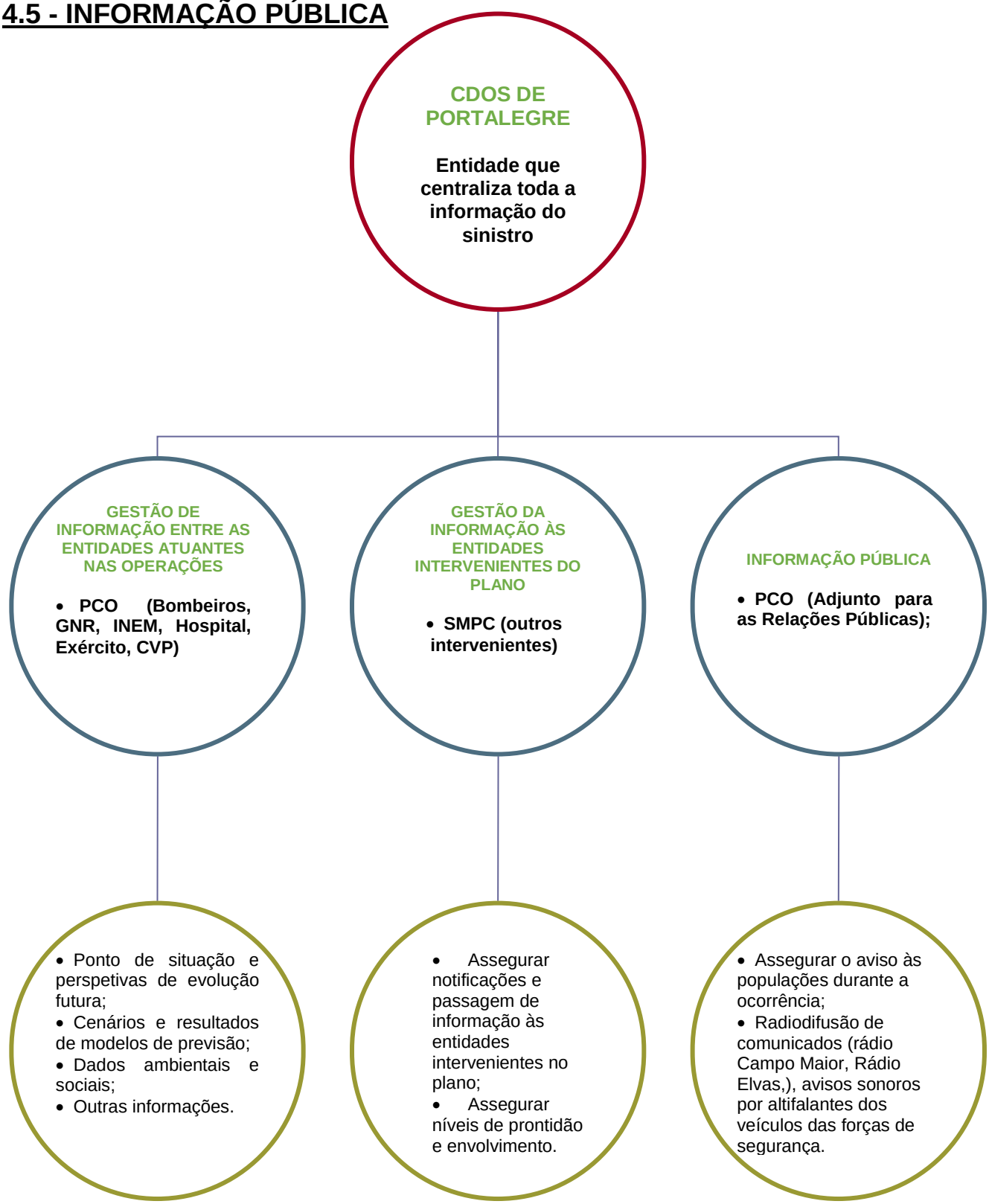

Figura 31 – Organograma Informação Pública

Fonte: GTF, 2016

4.5.1- Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

A adequada transmissão e gestão da informação entre os decisores, agentes de Proteção Civil, intervenientes no plano e população em geral, potenciará uma adequada afinação e exequibilidade de todo o sistema de operações de emergência em Proteção Civil, com repercussão direta na otimização e utilização das equipas na resposta à emergência.

4.5.2- PRIORIDADES DE AÇÃO

Quanto à gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações, e atendendo a que no teatro de operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de ação que obriga a reuniões (briefings) regulares, será essa a forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações. O tipo de informação recolhida é relativa a:

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de Proteção Civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio;
- Elaborar com periodicidade pré-definida pontos de situação gerais;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

4.5.3- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o gabinete de Informação responsável por passar a escrito as informações enviadas;

- A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de Proteção Civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter uma periodicidade não superior a 4 horas;

- O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação de acordo com o modelo presente na Seção III do PMEPC;

- O Gabinete de Informação e os serviços Técnicos do Município são os responsáveis pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC;

- As informações a disponibilizar aos agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio serão realizadas pelos elementos de ligação presentes na CMPC, ou em alternativa pelo SMPC;

- A CMPC deverá solicitar e divulgar (CDOS, agentes de Proteção Civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se ativarão Zonas de Apoio à População temporárias e outras informações relevantes;

- A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.

4.5.4- Gestão da Informação Pública

PRIORIDADES DE AÇÃO

Com o intuito de que a população possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes, a informação pública garante o aviso e a manutenção da informação durante a ocorrência, através da difusão de comunicados a levar a cabo pelo diretor do plano ou seu representante, sendo designado, no seio da CMPC, uma pessoa para esse efeito.

Esses comunicados destinam-se à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social (Rádio Portalegre) e devem informar quanto:

- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;

- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo Gabinete de Informação, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;

- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;

- Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;

- Organizar e preparar e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;

- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;

- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

No estabelecimento dos procedimentos de avisos e informação pública, há que ter em conta a definição de soluções para garantir que o aviso chega aos destinatários e por eles é entendido. Será também necessário promover os sinais de aviso junto da população abrangida, através de campanhas de informação e sensibilização a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência.

- O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;

- O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Informação na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios;

- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados na Seção III;

- As Conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente ao Gabinete de Informação designado pela Presidente da Câmara Municipal para o efeito;

- A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo Diretor do PMEPC, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas;

- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o Diretor do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito;

- Os Comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara ou seu substituto;

- A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);

- Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Informação com uma periodicidade não superior a duas horas;

- Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do Gabinete de Informação, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet;

- O Gabinete de Informação encontra-se em permanente ligação com a CMPC de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para os locais de acolhimento temporário.

4.6- *CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO*

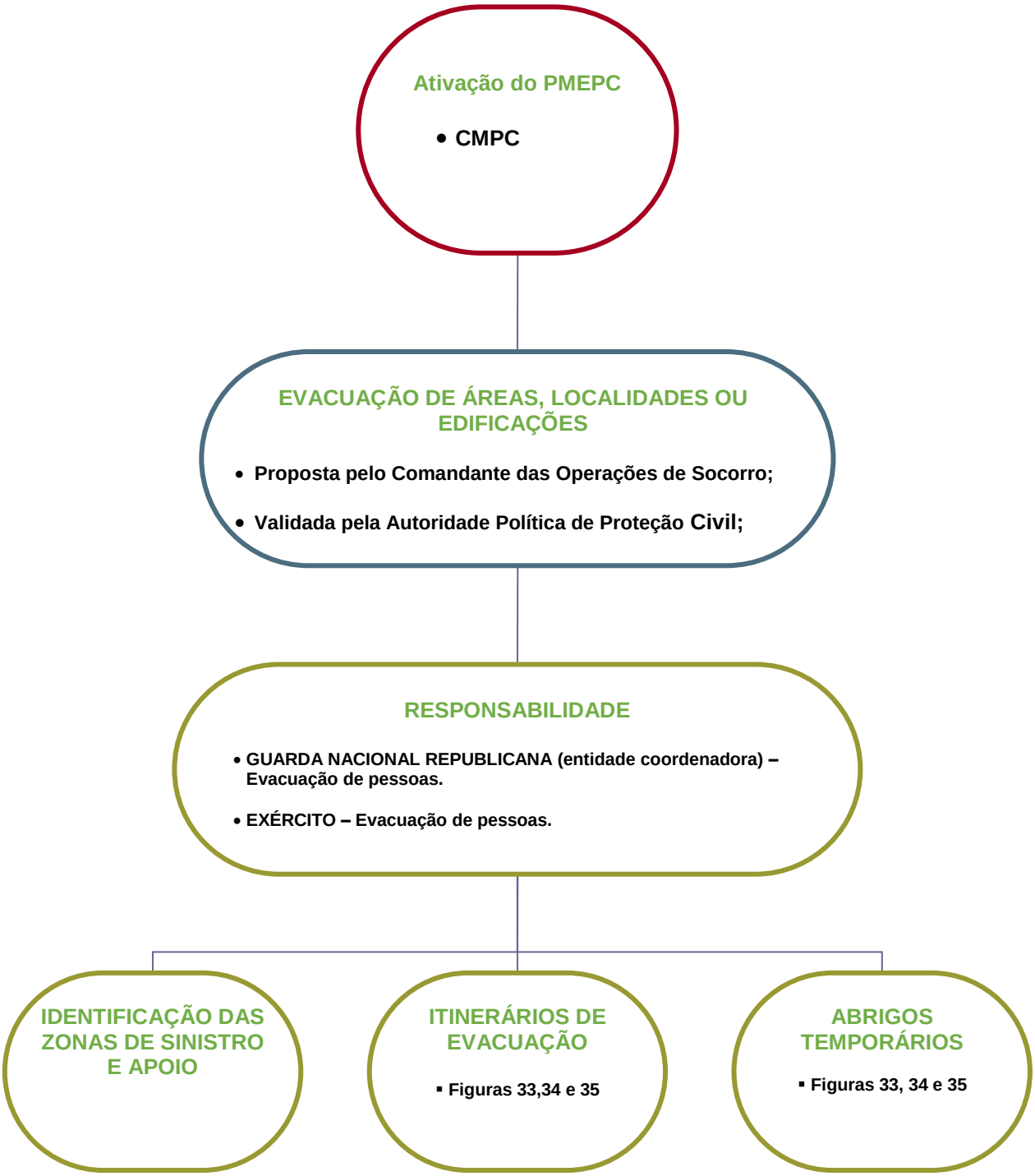

Figura 32 – Organograma de Procedimentos de evacuação

Fonte: GTF, 2016

Itinerários de Evacuação – Arronches

Figura 33- Itinerário de Evacuação de Arronches

Fonte: GTF,2016

Itinerários de Evacuação – Freguesia de Esperança

Figura 34 - Itinerário de Evacuação de Esperança

Fonte: GTF,2016

Itinerários de Evacuação – Freguesia de Mosteiros

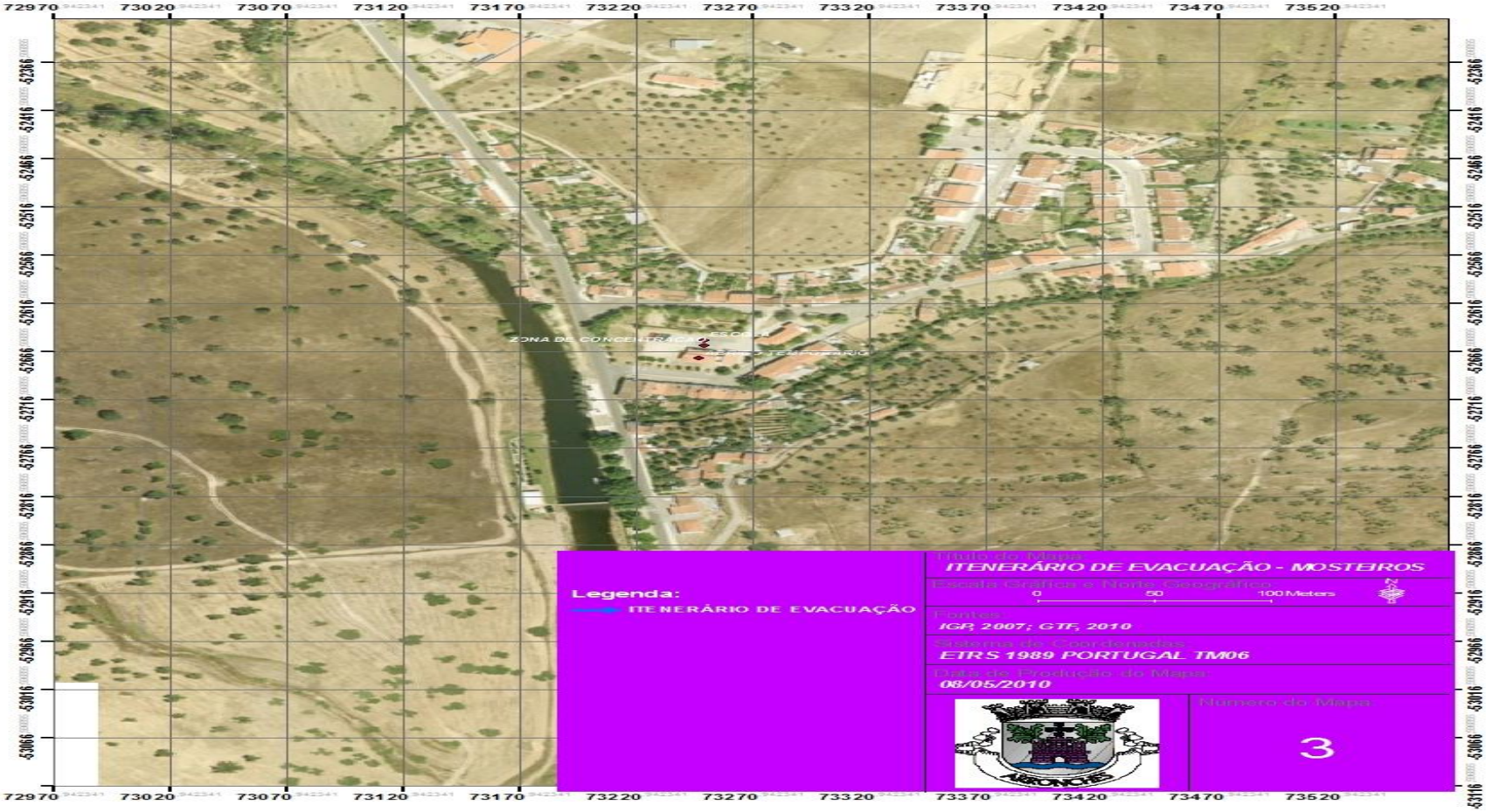

Figura 35 - Itinerário de Evacuação de Mosteiros

Fonte: GTF,2016

4.6.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio de megafone ou pessoalmente, ou através da comunicação social;
- Definir Zonas de Concentração Local (ZCL);
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada;
- Garantir a deslocação ordeira e em segurança da população deslocada;
- Controlar o acesso às zonas afetadas e aos locais de acolhimento temporário.

4.6.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do PMEPC;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a não interferir com a evacuação das pessoas nem com a mobilidade das Forças de Intervenção.

Em caso de evacuação primária a GNR deverá:

- Elaborar, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de evacuados, o método de aviso à população, disponibilizar transporte para os deslocados, definir as instalações a serem usadas como zonas de concentração local

(ZCL; locais próximos da zona a evacuar para onde deverá ser encaminhada numa primeira fase a população deslocada de modo a facilitar a sua triagem e transporte para o seu destino final) e as vias através das quais a população deverá ser direcionada (Itinerários Primários de Evacuação - IPE); o Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos);

- Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local;

- Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas;

- Alertar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;

- Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio;

- Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco;

- Acompanhar a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte da GNR ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente;

- Acompanhar e orientar a população que se desloque através de viaturas próprias para as ZCL (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de emergência);

- Inquirir à população que possua viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL;

- Fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento e, por medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado);

- Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam);

- Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada;

- Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal;

- Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico);

- Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico);

- Em articulação com as entidades de apoio eventual fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, viaturas de transporte de passageiros, de modo a garantir a sua deslocação para Zonas de Acolhimento (ZA) em caso de necessidade.

Sempre que se verifique a necessidade de se desencadearem operações de evacuação secundária, em que a Câmara Municipal de Arronches opte por realojar a população em instalações públicas ou privadas, deverá:

- Determinar quais as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar;

- Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene);

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;

- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio de megafone ou pessoalmente, ou através da comunicação social;

- Definir Zonas de Concentração Local (ZCL);

- Definir itinerários de evacuação;

- Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada;

- Garantir a deslocação ordeira e em segurança da população deslocada;

- Controlar o acesso às zonas afetadas e aos locais de acolhimento temporário.

INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do PMEPC;

- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a não interferir com a evacuação das pessoas nem com a mobilidade das Forças de Intervenção;

- Organizar a lista de pessoal a contatar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, deficientes e idosos;

- Determinar quais as organizações a contatar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada (Santa Casa da Misericórdia ou Cruz Vermelha Portuguesa, por exemplo);

- Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões;

- Solicitar à ULSNA para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada;

- Solicitar à ULSNA para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares.

4.7 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Figura 36 – Organograma da Ordem Pública

Fonte: GTF,2016

4.7.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas;

- Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações;
- Controlar acessos nos itinerários de emergência;
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (tais como instalações de agentes de Proteção Civil, unidades de saúde ou locais de acolhimento temporário de população deslocada);
- Controlar e orientar o tráfego;
- Controlar o acesso a zonas sinistradas.

4.7.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas. Os elementos de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança;
- As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de Proteção Civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;

- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL;

- As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;

- As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto de Medicina Legal;

- As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.

4.7.3- EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

- Os teatros de operações serão vedados, onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes;

- Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de Proteção Civil (ANPC e SMPC);

- As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas;

- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

4.8 - SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

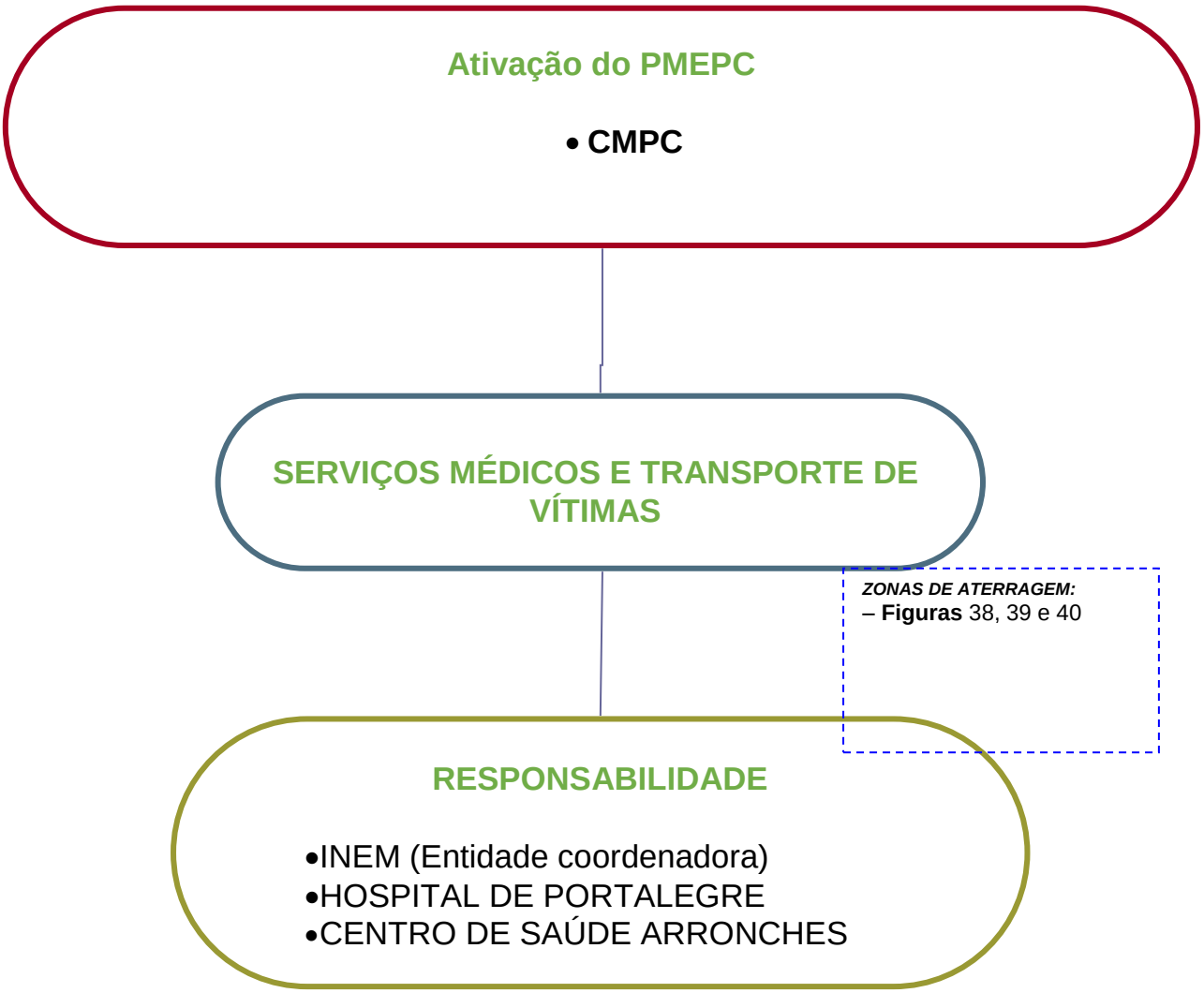

Figura 37 – Organograma Serviços Médicos e Transportes de Vitimas

Fonte: GTF,2016

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efetuam a evacuação primária para os postos de triagem que forem previamente estabelecidos. Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através de requisições. Essas requisições serão efetuadas segundo o modelo de requisição. Compete à direção do Plano a identificação dos meios a solicitar e,

em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

4.8.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;

- Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as ações de triagem secundária;
  Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;

- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;

- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;

- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

4.8.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos nas operações;

- O INEM presta os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;

- O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves;

- Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis municipalmente, articulando-se para tal com a autoridade de saúde do município. Ter em consideração a possibilidade de utilizar os centros de saúde como zonas de triagem;

- A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se no centro de Saúde e demais entidades previstas, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

- O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares;

- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;

- O INEM coordena-se com o Centro de Saúde, Hospitais e Bombeiros Voluntários de modo a ativar meios adicionais para o transporte de vítimas das zonas afetadas para zonas de triagem ou para unidades hospitalares.

Zona de Aterragem – Arronches

Figura 38 - Zona de Aterragem Arronches

Fonte: GTF;2016

Zona de Aterragem – Freguesia de Esperança

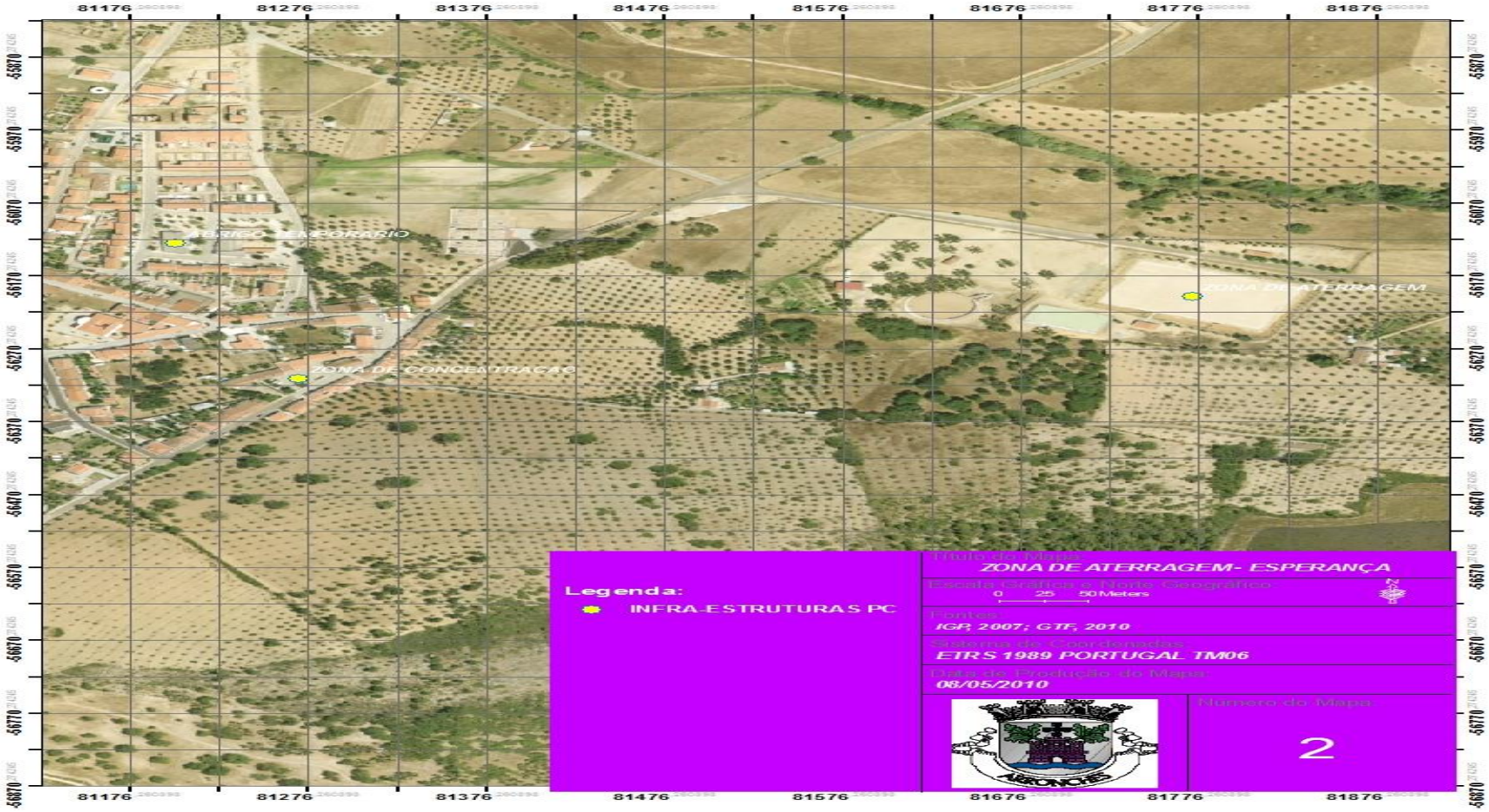

Figura 39 – Zona de Aterragem Freguesia de Esperança

Fonte:GTF;2016

Zona de Aterragem – Freguesia de Mosteiros

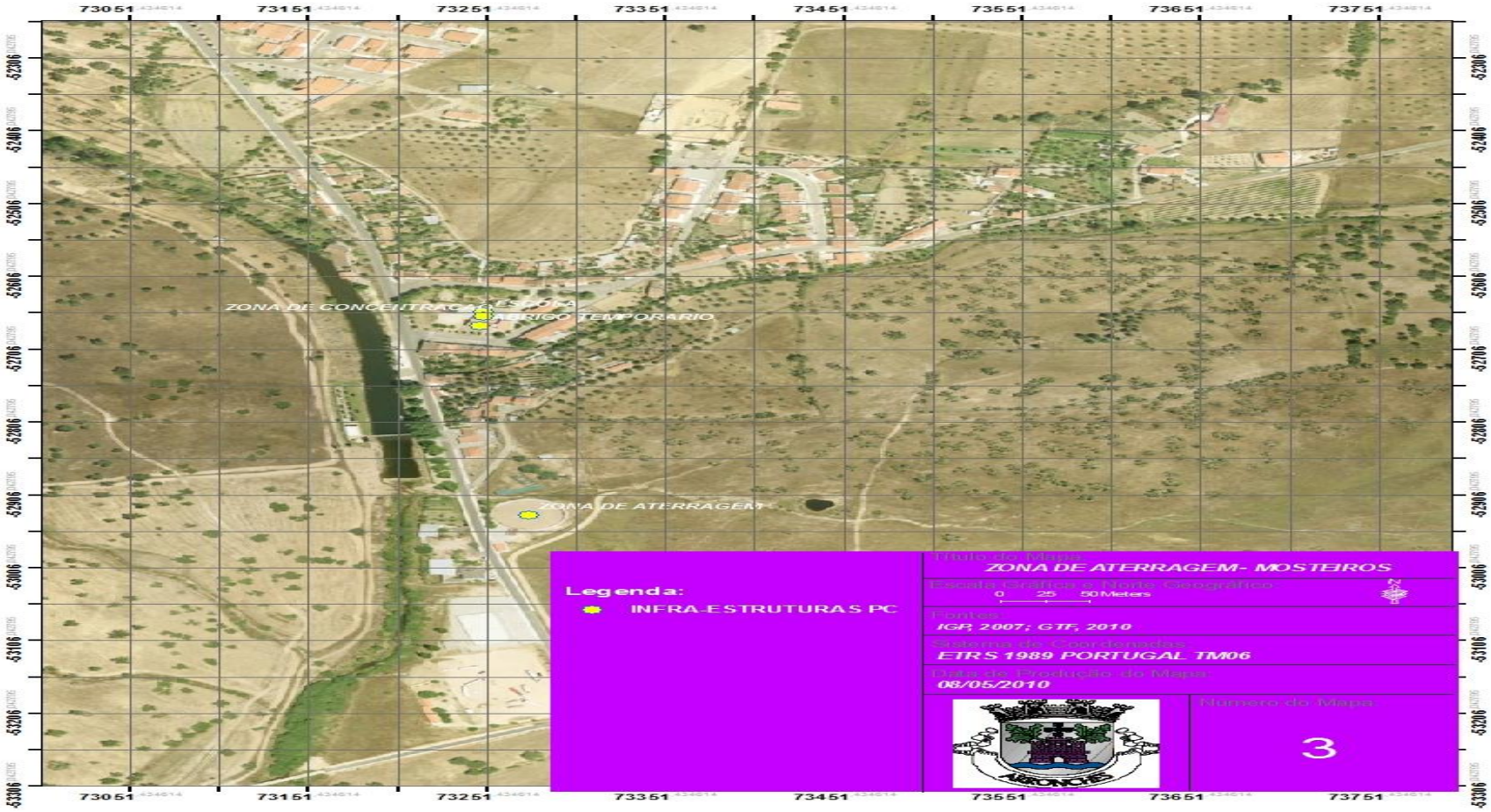

Tabela 40 -Zona de Aterragem Freguesia de Mosteiros

Fonte:GTF;2016

4.9 - SOCORRO E SALVAMENTO

Ativação do PMEPC

- **CMPC**

RESPONSABILIDADE
– CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRONCHES (entidade coordenadora)
– INEM
– GNR
– CVP
– EXÉRCITO (Quando solicitado)

Prioridades de ação:
1. Salvar pessoas;
2. Salvar bens.

Instruções de Coordenação:
- **Socorro** – CORPO B.V., CVP;
- **Salvamento** – INEM.

SOCORRO E SALVAMENTO

- Forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresente missão específica mais adequada;
- A transferência de comando, por motivos de ampliação ou redução do teatro de operações, deve ser precedida de um "briefing" para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que a mudança de comando está a ter lugar.

Segundo o SIOPS:
1. O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro;
2. Deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão da mesma, assim como o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
3. Informar o seu centro de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica);

Cabe ao Diretor do plano, em articulação com o comandante das operações de socorro, decidir o fim da fase de emergência, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, dando início a '''fase de reabilitação.

Figura 41 - Organograma Socorro e Salvamento
Fonte: GTF;2016

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, aos Corpos de Bombeiros mais próximos do local da ocorrência e têm como função:

- Socorro, busca e salvamento de vítimas, podendo incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outros.

É o chefe da primeira equipa de intervenção que assume a função de comandante das operações de socorro que, de imediato avalia a situação no que respeita a:

- Tipo de ocorrência;
- Local e extensão da ocorrência;
- Número potencial de vítimas;
- Meios de reforço necessário.

As informações recolhidas devem ser comunicadas ao centro de coordenação de operações de socorro distrital de Portalegre, respeitando a Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 – (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada e critica).
Sempre que houver transferência de comando, deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal envolvido na ocorrência.
Em articulação com o COS, o Diretor do Plano decide qual é o momento em que a fase de emergência estabilizou, isto é, quando as necessidades relativas à supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas, estão completas, passando-se à fase de reabilitação. Neste momento, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação cabendo ao Diretor do Plano a decisão acerca do regresso da população desalojada às áreas consideradas seguras.

4.9.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes;

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de Busca, Socorro e salvamento;

- Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas;

- Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população desalojada;

- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos;

- Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio;

- Colaborar na determinação de danos e perdas;

4.9.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;

- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;

- O INEM e o Corpo de Bombeiros, coordenam as ações de socorro, salvamento e evacuações de feridos;

- O Corpo de Bombeiros será responsável pelas ações de combate a incêndios;

- O Corpo de Bombeiros é responsável pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);

- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;

- As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca (o Exército por exemplo);
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.

4.9.3- Apoio Psicológico

Procedimentos e Instruções de Coordenação

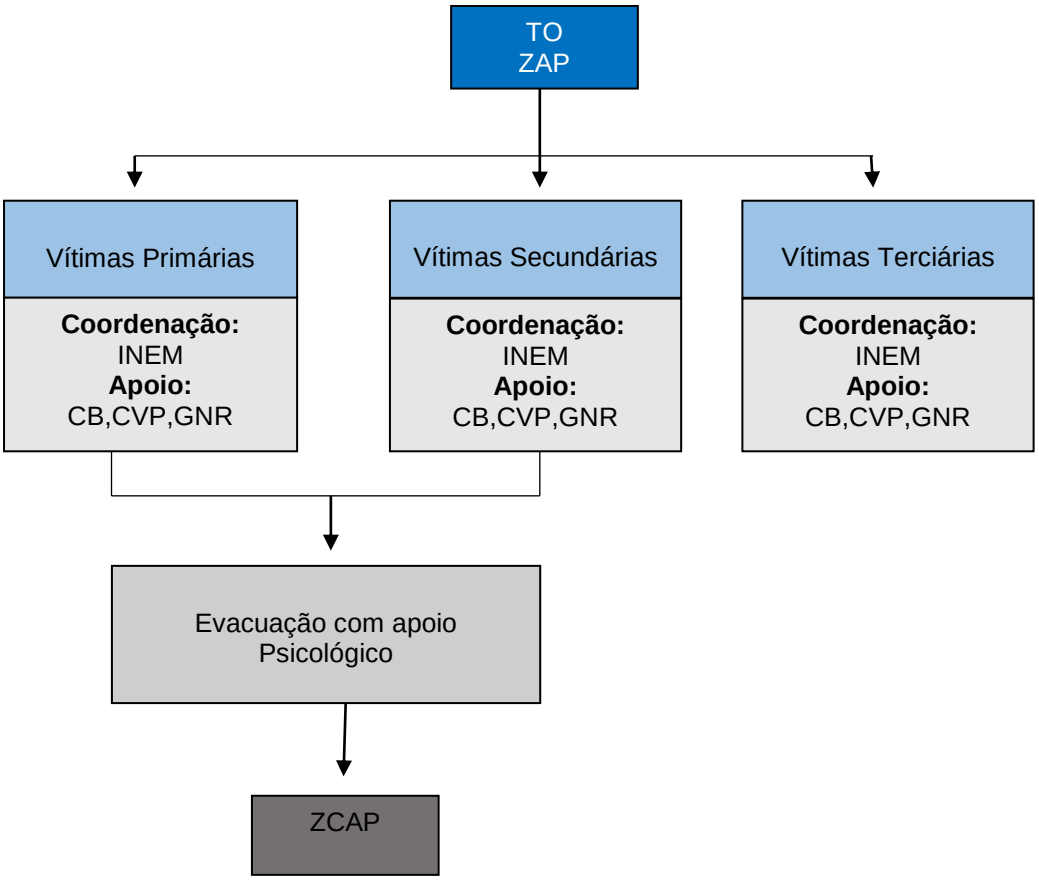

Figura 42 – Procedimentos e Instruções de Coordenação – Apoio Psicológico

Fonte: GTF, 2016

PRIORIDADES DE AÇÃO

Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO) Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);

- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;

- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;

- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP;

- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;

- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;

- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades;

- As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito;

- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social; Câmara Municipal de Arronches**.**

4.10- SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é crucial nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

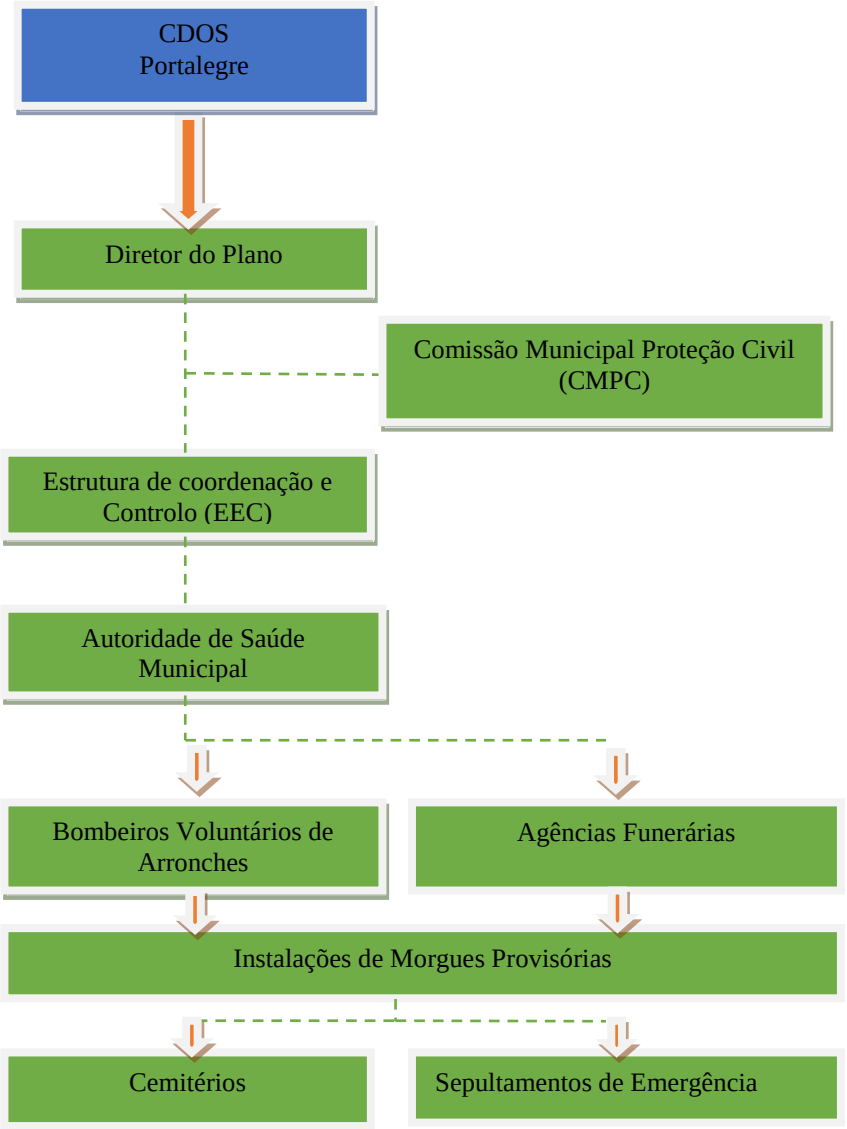

Figura 43 - Fluxograma dos Serviços Mortuários

Fonte: GTF,2016

A Autoridade de Saúde, em colaboração com o Hospital de Portalegre, e Centro de Saúde de Arronches procede:

4.10.1- PRIORIDADES DE AÇÃO

- Recolha e reunião de vítimas mortais – GNR;

- Instalação de morgues provisórias (Pavilhões Gimnodesportivos do concelho de Arronches) – GNR;

- Sepultamento de emergência – Autoridade de Saúde;

- Autópsias, investigação e identificação de cadáveres – Instituto Nacional de Medicina Legal e Tribunal;

- Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres – GNR;

- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança – GNR;

- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas – GNR;

- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres – GNR;

- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

4.10.2- INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do Município);

- Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verifica os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de

crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico – legal, antes da remoção do cadáver;

- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local;

- A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- A remoção e transporte dos cadáveres é competência das forças de segurança disponíveis. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;

- As forças de segurança poderão recorrer aos Corpos de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou Exército para o transporte de cadáveres;

- Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;

- Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no Município para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do Município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizada via CMPC;

- A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;

- Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Arronches e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma;

- Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;

- Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pelo SMPC, de acordo com os meios disponíveis.